

ACTA N.º 30/2011

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 29 minutos

No dia dezoito do mês de Julho de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
José António Salvador Rodrigues da Avó
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos

Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da acta da reunião anterior		
2	Relações Institucionais com Municípios		Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
3	Legislação Síntese	Informação A.J. n.º 69/2011, de 13 de Julho	
	Gestão e Controle do Plano e		

	Orçamento		
4	Contratação de Empréstimo entre o Município de Benavente e a Caixa de Crédito Agrícola, até ao montante de 1.258.315 euros – Minuta do contrato		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	28/2011	Maria Teresa Ferreira Brandão Coelho
7	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	29/2011	Rui Mendes, sócio gerente do Restaurante Miradouro, de Manuel Mendes & Filhos, Lda.
8	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	30/2011	Associação de Desenvolvimento Cultura e Recreio dos Arados
9	Comunicação de horário de funcionamento / Snack-bar	de Reg.9194/2011, de 03.06	Graciete Maria Salgueiro do Carmo
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
10	Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na Piscina Municipal de Samora Correia		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Licenciamento de Obras	1760/2010	José Manuel

12	Aprovação de Arquitectura DL 555/99 – A conhecimento	1693/2010	Gonçalves Raquel Maria Custódia Pereira Rodrigues Rosa
13	“ “	485/2011	Maria Rosa Correia Nunes Alfamaia e outros
14	Loteamentos Urbanos	1055/2001	José Vidigal, Lda.
15	Averbamentos – A conhecimento	217/2005	Fundo de Gestão de Património Imobiliário – FUNGEPI BES II, avariado para Fimoges, SA
16	“ “	461/2008	Maria Teresa maia Teixeira Duarte
17	Ordenamento de Trânsito	453/2010	António José Oliveira Guerra
18	“ “	792/2011	Executivo – Vereador Carlos Coutinho
19	“ “	603/2011	Executivo – Vereador Miguel Cardia
<p>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</p> <p>Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa</p>			
20	Campeonato Nacional de Juniores no Lançamento do Martelo – Apresentação de resultados		Juventude Desportiva Almansor
21	Realização da II Edição do Fim-de-Semana da Freguesia – Pedido de apoio		Freguesia de Santo Estêvão
<p>Educação</p>			
22	Refeições servidas aos alunos da Escola do 1.º Ciclo de Porto Alto – Mês de Junho	Informação DMCET n.º 66/2011, de 1 de Julho	
23	Transportes Escolares / Devolução de 50% do custo das vinhetas da CP – Daniela Teixeira Afonso	Informação SOASE n.º 067/2011, de 4 de Julho	
24	Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular – Propostas de Acordos de Colaboração	Informação DMCET 069/2011, de 13 de Julho	

	Acção Cultural		
25	Almoço Convívio do Idosos – 25 de Agosto de 2011 - Proposta de Animação		
26	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
27	Período destinado às intervenções dos munícipes		
28	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Candidaturas QREN – Redução da Participação Nacional – Proposta de Acordo de Parceria		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
2	Candidaturas QREN – Redução da Participação Nacional – Proposta de Acordo de Parceria		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aproveitamento		
3	Concurso de Ajuste Directo – Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 2 meses e meio – 46 Jardins	Informação n.º 0392/2011 – D.M.A.F.	
4	Concurso de Ajuste Directo – Prestação de serviços tendo em vista a execução de passeadeiras	Informação n.º 0290/2011 – D.M.A.F.	

	elevadas/lombas redutoras de velocidade	
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças	
5	Concessão de licença especial de ruído	Junta de Freguesia de Samora Correia

Secretariou o Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do Senhor Presidente, por motivo de gozo de férias.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Miguel Cardia, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta acta se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM MUNICÍPIOS

Entidade: Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa

Assunto: É na sequência da tomada de posse como Secretário de Estado da Administração local e Reforma Administrativa que me dirijo a V. Exa. no sentido de manifestar a minha total disponibilidade para colaborar, com todos e cada um dos municípios, na procura de soluções que permitam aprofundar a qualidade do Poder local em Portugal.

Em decorrência do que consta do programa do XIX Governo Constitucional, propomos uma agenda reformista e inovadora para o Poder Local, na qual terão preponderância absoluta os valores da proximidade aos cidadãos e da descentralização administrativa.

Todos sabemos e V. Exa. sente-o a cada dia no contacto directo com as populações que serve, que necessitamos, juntos, de nos transcendermos para que possam ser ultrapassados os graves bloqueios e dificuldades em que Portugal mergulhou. Este é o tempo de olhar em frente.

Cumpre-nos, antes de mais, enaltecer o trabalho de todos os Autarcas Portugueses, pelo qual temos um profundo respeito. Somos conhecedores dessa realidade e, por isso, temos consciência do esforço e da dedicação que cada eleito local dispensa no exercício das suas funções, na prossecução do desenvolvimento de cada um dos 308 Municípios de Portugal.

São inúmeros os desafios que se nos colocam para os próximos anos. Entendemos que a atitude a assumir deve ter como pano de fundo um misto de abertura à mudança e de bom senso. Vivemos um tempo em que Portugal, mais do que nunca, precisa de um Poder local ainda mais coeso, mais inovador e mais virado para as pessoas.

Da Lei Eleitoral Autárquica à Lei da Tutela Administrativa, passando pela reorganização do mapa administrativo, a Lei das Finanças Locais, o reforço das competências do intermunicipalismo, a descentralização de competências do Estado para os Municípios, o caminho que pretendemos prosseguir é grande e ambicioso.

A articulação de políticas sectoriais no âmbito do Ordenamento do Território. Cidade, Educação, Solidariedade Social, Desenvolvimento Rural e do QREN, constitui também, para nós, preocupação primordial. Assim, queremos que sejam assumidas por esta Secretaria de Estado, os principais anseios e preocupações das autarquias locais portuguesas, de forma a que se abram novas oportunidades.

Com este firme propósito, gostaríamos, Senhor Presidente, que visse nesta Secretaria de Estado um seu interlocutor privilegiado, desde logo com os demais membros do Governo e, naturalmente, um apoio efectivo e empenhado ao trabalho que continuará a desenvolver no seu Município e na sua Região.

Reiterando a disponibilidade manifestada, apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE referiu, que o ofício remetido pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa pretende apresentar à Câmara Municipal uma base de entendimento para o diálogo, tendente a ultrapassar as dificuldades que o Poder Local enfrenta actualmente e das quais é certamente conhecedor, atendendo a que, até à sua tomada de posse, foi Presidente da Câmara Municipal de Penela.

Disse ter esperança de que seja possível levar por diante um bom trabalho nas autarquias, no quadro das dificuldades actuais, nomeadamente com a revisão da Lei das Finanças Locais, manifestando toda a disponibilidade da Câmara Municipal de Benavente para o diálogo.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CANDIDATURA QREN – REDUÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL - PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA

Relativamente ao objecto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A excepção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 15 de Julho de 2011

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 – CANDIDATURAS QREN – REDUÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL – PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA

Entidades: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Informam que apresentaram, juntamente com as restantes Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros da Lezíria do Tejo, dos Distritos de Portalegre e Évora, sob a égide das respectivas Federações Distritais de Bombeiros, as seguintes candidaturas ao QREN:

- Concurso n.º 1/PGRNT_M; n.º 2/PGRNT_M e n.º 3/PGRNT_M do Eixo 4 – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural, do Regulamento Específico de Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais) – no valor de 251.495,23 €

As mesmas contemplavam inicialmente uma comparticipação nacional de 30% mas, por decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais, as operações cuja comparticipação nacional sejam maioritariamente asseguradas por Municípios beneficiam de um aumento de 10% no co-financiamento e, para as despesas pagas durante 2011, de um aumento de 15% ficando a comparticipação nacional em 15%.

Nesse contexto, e resultando para esta Associação benefícios financeiros de cerca de 15%, caso a comparticipação nacional das operações seja assegurada pela Câmara Municipal de Benavente, propõe a celebração do Acordo de Parceria e a emissão da Declaração de Compromisso cujas minutas se anexam, ficando os montantes financeiros garantidos única e exclusivamente por conta dos subsídios regular anual e extraordinário (atribuído em Dezembro de 2010 para o VUCI) concedidos por essa Edilidade a esta Instituição.

ACORDO DE PARCERIA

Entre a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE**, com o NIPC 501 216 910, com sede na Avenida Francisco José Calheiros Lopes, 2130-999 Benavente, representada pelo seu Presidente da Direcção, Daniel Nunes Ferreira e o

MUNICÍPIO DE BENAVENTE, com NIPC 506 676 056, com sede na Praça do Município, 2130 - 038 Benavente, representado pelo seu Presidente, António José Ganhão, celebra-se o presente Acordo de Parceria destinado a enquadrar a colaboração da Associação/Corpo de Bombeiros e do Município supra mencionados como parceiros na boa execução das Operações denominadas por “**ALENT-04-0435-FEDER-000289 - FEDERAÇÕES DOS BOMBEIROS DOS DISTRITOS DE PORTALEGRE, SANTARÉM E ÉVORA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES**”; “**O TRAJECTO PARA UMA NOVA ESTRATÉGIA DE MELHORIA DO SISTEMA OPERACIONAL DOS BOMBEIROS**” e “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO E PROTECÇÃO CIVIL**”, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Os signatários, através do presente acordo, constituem uma Parceria, designada de “**ALENT-04-0435-FEDER-000289 - FEDERAÇÕES DOS BOMBEIROS DOS DISTRITOS DE PORTALEGRE, SANTARÉM E ÉVORA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES**”; “**O TRAJECTO PARA UMA NOVA ESTRATÉGIA DE MELHORIA DO SISTEMA OPERACIONAL DOS BOMBEIROS**” e “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO E PROTECÇÃO CIVIL**” para efeitos de todas as Operações candidatas aos Avisos de Concurso **N.º 1/PGRNT_M; N.º 2/PGRNT_M** e **N.º 3/PGRNT_M-ALENT-31-2010-128** do Eixo 4 – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural, do Regulamento Específico de Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais).

CLÁUSULA 2.ª

Tendo presente as recentes alterações ao respectivo Regulamento Específico de Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais), no seu Artigo 11.º aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente em 26 de Março de 2008, com as alterações aprovadas em 17 de Abril e 14 de Agosto de 2009 e em 20 de Abril de 2010, o qual, no seu N.º 10 prevê que podem ainda ser abrangidas pelo disposto nos números 4 e 8 as Operações cuja contrapartida nacional seja maioritariamente assegurada por Municípios e excepcionalmente, durante os anos de 2010 e 2011, usufruir da taxa máxima de co-financiamento das despesas prevista no N.º 1, que é de 80%, e que durante o ano de 2011, as despesas que sejam incluídas em pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários referidos no N.º 4, beneficiam de uma taxa de co-financiamento de 85%, sendo a taxa de co-financiamento da operação ajustada no seu encerramento.

1. O valor do apoio concedido pelo **MUNICÍPIO DE BENAVENTE** e o respectivo pagamento à **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE** será efectuado em tranches, de acordo com o período definido para a execução das Operações.
2. Estas Operações revestem-se de relevante interesse e importância para o **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**, cujo seu enquadramento estratégico se encontra consignado nos objectivos do instrumento municipal de planificação para o sector da Protecção Civil.
3. Os Prazos de Execução das respectivas Operações tiveram início em 31-05-2009 e término previsto em 15-05-2013.
4. O Investimento Total Elegível Previsto das Operações apoiadas para a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE**, estimam-se em **251.495,23 €** (Candidaturas N.º 1, N.º 2 e N.º 3), com uma taxa de co-financiamento inicialmente aprovada de 70%, e agora proposta a sua revisão para 80%, com a respectiva majoração de 5% para os pedidos de pagamento apresentados no ano de 2011, sendo a respectiva contrapartida nacional assegurada pelo **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**.

CLÁUSULA 3.^a

Após o encerramento das Operações, será verificado o total cumprimento das participações devidas pelo Município à respectiva Associação/Corpo de Bombeiros com a aferição dos respectivos ajustamentos à taxa final de co-financiamento.

CLÁUSULA 4.^a

Em termos de sustentabilidade das Operações, importa referir que será a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente que após a cessação dos pagamentos correspondentes ao financiamento concedido, garantirá a continuidade das actividades, serviços, manutenção, etc, uma vez que o Município de Benavente atribui anualmente apoios financeiros regulares à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, através da inscrição das verbas necessárias no seu Orçamento Municipal e respectivo Plano de Actividades, de acordo com as disponibilidades orçamentais verificadas em cada ano.

CLÁUSULA 5.^a

São responsabilidades gerais dos parceiros as seguintes:

- 1- Participar nos Grupos de Trabalho;
- 2- Fornecer toda a informação necessária ao parceiro líder das Operações para que este desempenhe eficazmente a sua missão;
- 3- Executar os planos de actividades integrados nas Candidaturas;
- 4- O pagamento à **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE** do diferencial entre o custo das aquisições e o valor do eventual financiamento que venha a ser obtido.

Benavente, de Julho de 2011

O Presidente da Direcção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Benavente, Daniel Nunes Ferreira

O Presidente do Município de Benavente, António José Ganhão

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE explicitou, que foi disponibilizada, no âmbito do QREN, uma verba para as Associações Humanitárias poderem equipar os seus Corpos de Bombeiros quer com viaturas, quer com outros meios, sendo que, numa primeira fase, esteve previsto o co-financiamento de setenta por cento.

Contudo, a estrutura do QREN veio a permitir que, desde que os Municípios pudessem estar envolvidos na participação nacional com o montante maioritário, as taxas poderiam elevar-se até aos oitenta por cento, ou oitenta e cinco por cento no que diz respeito às despesas apresentadas durante o ano de dois mil e onze, à semelhança do que sucede com as Autarquias.

Acrescentou, que quer Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Benavente, quer a de Samora Correia, apresentaram duas candidaturas, sendo que uma das candidaturas apresentadas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Benavente diz respeito a uma tomada de decisão da Câmara Municipal, em reunião ordinária de vinte e sete de Dezembro do ano transacto, acerca da aquisição dum veículo urbano de combate a incêndios, tendo então o Executivo assumido poder participar com uma verba até ao montante de quarenta e seis mil e quinhentos euros, nas mesmas condições de idêntico apoio prestado à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Referiu, que das condições que teve oportunidade de tratar com as duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, apontou que face à situação que se vive, a assumpção daquela responsabilidade por parte da Câmara Municipal não poderia envolver aumento da participação e do apoio financeiro que lhes tem vindo a ser

prestado, até porque elas tinham assumido por si as candidaturas em apreço, bem como os trinta por cento que estão implícitos.

Observou, que o apoio a prestar pela Câmara Municipal pode ser considerado por conta da atribuição dos subsídios ordinários, que têm uma componente de capital para aquisição de equipamento, e, dessa forma, poderem as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município garantir uma taxa de comparticipação mais elevada de oitenta ou oitenta e cinco por cento, nos termos que referiu.

Propôs, que nas condições expostas possa a Câmara Municipal assumir aquela responsabilidade perante as candidaturas apresentadas no INALENTEJO.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador Miguel Cardia, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou, se a comparticipação que a Câmara Municipal irá assumir se reflectirá no actual Orçamento, ou se será diferida para os anos de dois mil e doze e dois mil e treze, e de que forma, uma vez que os prazos de execução se estendem até Maio de dois mil e treze no que diz respeito à parte referente às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, sendo certo que no caso dos Bombeiros Voluntários de Benavente, o valor é substancialmente superior ao restante, tendo em conta a qualidade dos equipamentos em causa.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE afirmou, que tal como já teve oportunidade de referir, a Câmara Municipal assumiu, em reunião ordinária de vinte e sete de Dezembro do ano transacto, a verba de quarenta e seis mil e quinhentos euros para aquisição duma viatura urbana de combate a incêndios para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Benavente.

Disse ser desejável que os Corpos de Bombeiros do Município possam realizar aquela despesa no ano de dois mil e onze, porquanto a comparticipação será de oitenta e cinco por cento.

Acrescentou, que dos Acordos de Parceria em apreço não resulta qualquer acréscimo de responsabilidade financeira para a Câmara Municipal, que não aquela para a qual já tomou decisão e que corresponde aos subsídios ordinários.

Referiu, que estando as candidaturas já apresentadas, o princípio é de que os investimentos possam ter lugar no decurso do ano de dois mil e onze. Se por alguma razão tal não vier a acontecer, a Câmara Municipal seguramente continuará a apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, sempre por conta dos apoios ordinários que lhes tem vindo a prestar.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse, que segundo entendeu, não há qualquer alteração no financiamento que era prestado até ao momento, apesar dessa ilação não se retirar directamente dos Acordos de Parceria, que deixam em aberto que o pagamento a cada uma das Associações Humanitárias será sempre dentro do diferencial do custo da aquisição e do financiamento.

Tendo em conta a explicação dada pelo Senhor Vice-Presidente e a Declaração de Compromisso de que os valores são efectivamente os que já estão incluídos nas transferências que a Câmara Municipal já faz para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, nada tem a obstar à realização dos Acordos de Parceria, também benéficos para as Associações Humanitárias, que vêm a sua comparticipação comunitária reforçada.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE realçou, que é assumido no último parágrafo do ofício que cada uma das Corporações de Bombeiros enviou à Câmara Municipal, que os apoios em apreço são por conta do subsídio ordinário, embora o acordo a submeter ao INALENTEJO tenha que ser nos termos apresentados, pressupondo a envolvimento

do Município no assumir da contrapartida nacional, factor decisivo para acesso aos oitenta ou oitenta e cinco por cento da taxa de comparticipação.

Concluiu, reiterando que a verba de quarenta e seis mil e quinhentos euros para aquisição duma viatura urbana de combate a incêndios para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Benavente, não está incluída no valor do subsídio ordinário que lhe foi atribuído.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a celebração do Acordo de Parceria e a emissão da Declaração de Compromisso, bem como autorizar o Senhor Vice-Presidente a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CANDIDATURA QREN – REDUÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL - PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA

Relativamente ao objecto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.
- **A excepção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 15 de Julho de 2011

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto extra 2 – CANDIDATURAS QREN – REDUÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL – PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA

Entidades: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardia foi comunicado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a

Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Assunto: Informam que apresentaram, juntamente com as restantes Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros da Lezíria do Tejo, dos Distritos de Portalegre e Évora, sob a égide das respectivas Federações Distritais de Bombeiros, as seguintes candidaturas ao QREN:

- Concurso n.º 2/PGRNT_M do Eixo 4 – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural, do Regulamento Específico de Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais) – no valor de 87.941 €

As mesmas contemplavam inicialmente uma comparticipação nacional de 30% mas, por decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais, as operações cuja comparticipação nacional sejam maioritariamente asseguradas por Municípios beneficiam de um aumento de 10% no co-financiamento e, para as despesas pagas durante 2011, de um aumento de 15% ficando a comparticipação nacional em 15%.

Nesse contexto, e resultando para esta Associação benefícios financeiros de cerca de 15%, caso a comparticipação nacional das operações seja assegurada pela Câmara Municipal de Benavente, propõe a celebração do Acordo de Parceria e a emissão da Declaração de Compromisso cujas minutas se anexam, ficando os montantes financeiros garantidos única e exclusivamente por conta dos subsídios regular anual e extraordinário (atribuído em Dezembro de 2010 para o VUCI) concedidos por essa Edilidade a esta Instituição.

ACORDO DE PARCERIA

Entre a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA**, com o NIPC 501 144 820, com sede na Avenida Egas Moniz, 2135-232 Samora Correia, representada pelo seu Presidente da Direcção, José Pedro da Cruz Costa Ferro e o **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**, com NIPC 506 676 056, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, representado pelo seu Presidente, António José Ganhão, celebra-se o presente Acordo de Parceria destinado a enquadrar a colaboração da Associação/Corpo de Bombeiros e do Município supra mencionados como parceiros na boa execução das Operações denominadas por **“ALENT-04-0435-FEDER-000289 - FEDERAÇÕES DOS BOMBEIROS DOS DISTRITOS DE PORTALEGRE, SANTARÉM E ÉVORA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES”**; **“O TRAJECTO PARA UMA NOVA ESTRATÉGIA DE MELHORIA DO SISTEMA OPERACIONAL DOS BOMBEIROS”** e que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Os signatários, através do presente acordo, constituem uma Parceria, designada de **“ALENT-04-0435-FEDER-000289 - FEDERAÇÕES DOS BOMBEIROS DOS DISTRITOS DE PORTALEGRE, SANTARÉM E ÉVORA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES”**; **“O TRAJECTO PARA UMA NOVA ESTRATÉGIA DE MELHORIA DO SISTEMA OPERACIONAL DOS BOMBEIROS”** para efeitos de todas as Operações candidatas aos Avisos de Concurso **N.º 2/PGRNT_M** do Eixo 4 – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural, do Regulamento Específico de Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais).

CLÁUSULA 2.ª

Tendo presente as recentes alterações ao respectivo Regulamento Específico de Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (Acções Materiais), no seu Artigo 11.º aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas

Operacionais Regionais do Continente em 26 de Março de 2008, com as alterações aprovadas em 17 de Abril e 14 de Agosto de 2009 e em 20 de Abril de 2010, o qual, no seu N.º 10 prevê que podem ainda ser abrangidas pelo disposto nos números 4 e 8 as Operações cuja contrapartida nacional seja maioritariamente assegurada por Municípios e excepcionalmente, durante os anos de 2010 e 2011, usufruir da taxa máxima de co-financiamento das despesas prevista no N.º 1, que é de 80%, e que durante o ano de 2011, as despesas que sejam incluídas em pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários referidos no N.º 4, beneficiam de uma taxa de co-financiamento de 85%, sendo a taxa de co-financiamento da operação ajustada no seu encerramento.

1. O valor do apoio concedido pelo **MUNICÍPIO DE BENAVENTE** e o respectivo pagamento à **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA** será efectuado em tranches, de acordo com o período definido para a execução das Operações.
2. Estas Operações revestem-se de relevante interesse e importância para o **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**, cujo seu enquadramento estratégico se encontra consignado nos objectivos do instrumento municipal de planificação para o sector da Protecção Civil.
3. Os Prazos de Execução das respectivas Operações tiveram início em 31-05-2009 e término previsto em 15-05-2013.
4. O Investimento Total Elegível Previsto das Operações apoiadas para a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA**, estimam-se em **87.941 €** (Candidaturas N.º 1 e N.º 2), com uma taxa de co-financiamento inicialmente aprovada de 70%, e agora proposta a sua revisão para 80%, com a respectiva majoração de 5% para os pedidos de pagamento apresentados no ano de 2011, sendo a respectiva contrapartida nacional assegurada pelo **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**.

CLÁUSULA 3.ª

Após o encerramento das Operações, será verificado o total cumprimento das participações devidas pelo Município à respectiva Associação/Corpo de Bombeiros com a aferição dos respectivos ajustamentos à taxa final de co-financiamento.

CLÁUSULA 4.ª

Em termos de sustentabilidade das Operações, importa referir que será a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia que após a cessação dos pagamentos correspondentes ao financiamento concedido, garantirá a continuidade das actividades, serviços, manutenção, etc, uma vez que o Município de Benavente atribui anualmente apoios financeiros regulares à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, através da inscrição das verbas necessárias no seu Orçamento Municipal e respectivo Plano de Actividades, de acordo com as disponibilidades orçamentais verificadas em cada ano.

CLÁUSULA 5.ª

São responsabilidades gerais dos parceiros as seguintes:

- 1- Participar nos Grupos de Trabalho;
- 2- Fornecer toda a informação necessária ao parceiro líder das Operações para que este desempenhe eficazmente a sua missão;
- 3- Executar os planos de actividades integrados nas Candidaturas;
- 4- O pagamento à **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA** do diferencial entre o custo das aquisições e o valor do eventual financiamento que venha a ser obtido.

Benavente, de Julho de 2011

O Presidente da Direcção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Samora Correia, José Pedro da Cruz Costa Ferro

O Presidente do Município de Benavente, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a celebração do Acordo de Parceria e a emissão da Declaração de Compromisso, bem como autorizar o Senhor Vice-Presidente a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 7 E 13 DE JULHO DE 2011 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação A.J. n.º 69/2011, de 13 de Julho

Regulamento (extracto) n.º 405/2011, da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, publicado no D.R. n.º 129, Série II de 2011-07-07 – Regulamento Interno dos Perfis de Competências da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) (**GAPV; DMAF; DMAGR; AJ; SEGA; Presidente da Assembleia Municipal**);

Resolução da Assembleia da República n.º 112/2011, publicada no D.R. n.º 131, Série I de 2011-07-11 – Constituição de uma comissão eventual para acompanhamento das medidas do programa de assistência financeira a Portugal (**GAPV; DMAF; DMAGR; AJ**);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2011, publicada no D.R. n.º 131, Série I de 2011-07-11, que cria a estrutura de missão para o acompanhamento da execução do memorando conjunto com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu (**GAPV; DMAF; DMAGR; AJ**);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2011, publicada no D.R. n.º 131, Série I de 2011-07-11, que aprova o Regimento do Conselho de Ministros do XIX Governo Constitucional e republica as regras de legística a observar no processo legislativo do Governo (**GAPV; DMAF; DMAGR; AJ**);

Decreto-Lei n.º 86-A/2011, publicado no D.R. n.º 132, Suplemento, Série I de 2011-07-12, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional (**GAPV; DMAF; DMAGR; AJ**);

Regulamento n.º 419/2011, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 132, de 2011-07-12, que publicita o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (**Membros da Câmara; GAPV; AJ; DMAF; DMAGR; SOASC; DMOMASUT; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

Declaração de Rectificação n.º 20/2011, publicada no D.R. n.º 133, Série I de 2011-07-13, que rectifica a Portaria n.º 199/2011, de 19 de Maio, dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, que aprova os modelos de diplomas e de certificados que conferem uma qualificação de nível não superior no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2011 (**DMAF; DMGARH; SOGRH; SOAV; Juntas de Freguesia**).

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, ATÉ AO MONTANTE DE 1.258.315 EUROS

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre a:

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SALVATERRA DE MAGOS, C.R.L., com sede na Av. Dr. Roberto Ferreira da Fonseca, 60 – A, 2120 - 117, NIPC 501116591, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos, com o capital social integralmente realizado de € 10.604.030,00 (variável), adiante abreviadamente designada por CAIXA AGRÍCOLA.

E o:

MUNICÍPIO DE BENAVENTE, autarquia local, NIPC 506676056, com sede na Praça do Município, 2130 - 038, representado pelo Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, Sr. Carlos António Pinto Coutinho, Contribuinte número 134657217, casado, e residente actualmente na Estrada da Samorena – Arneiro doa Pilares, n.º, 100, 2135 – 316 Samora Correia, com poderes para este acto nos termos das deliberações da reunião da Câmara e da Assembleia Municipal, respectivamente de nove de Maio de dois mil e onze e de dezassete de Junho de dois mil e onze, adiante designado por MUTUÁRIO.

É celebrado o presente contrato de empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Pressupostos contratuais*)

1. O presente contrato tem por objecto regular os termos e condições do empréstimo sindicado, no montante de **UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUINZE EUROS [€ 1.258.315,00]** a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO, com a finalidade prevista no número seguinte, bem como as respectivas garantias e os inerentes direitos e obrigações.

2. O MUNICÍPIO DE BENAVENTE, através da sua Câmara Municipal, solicitou à CAIXA AGRÍCOLA a concessão do empréstimo aqui contratado, para dotar a autarquia de meios financeiros necessários para a realização dos seguintes investimentos públicos: Arranjos exteriores escolas pré-primárias – Escola nº 1 Benavente – € 38.220,00; Arranjos exteriores escolas pré-primárias – Escola pré-primaria Areias € 37.300,00; Beneficiação / Ampliação Escolas – Escola EB1 nº 1 – Benavente – Obra de Construção Civil – € 300.000,00; Beneficiação / Ampliação Escolas – Escola EB1 n.º 1 – Samora Correia – Obra de Construção Civil – € 300.000,00; Construção balneária no polivalente Santo Estêvão – € 75.000,00; Grande

Reparação do edifício Municipal afecta ao Centro de Dia de Santo Estêvão – € 50.000,00; Construção / Remodelação Passagens Hidráulicas – Rua da Primavera – Coutada Velha – € 10.706,00; Construção / Remodelação Passagens Hidráulicas – Rua Santo Isidro – Arados – € 8.268,00; Sistema de captação de água para rega de zonas verdes – € 150.000,00; Arruamentos de Santo Estêvão e Foros de Almada – € 117.380,00; Pavimentação da Rua de N.ª Sra. da Paz – Foros da Charneca – € 52.121,00; Pavimentação da Estrada do Foro do Sabino – € 14.320,00; Pavimentação de caminhos em Santo Estêvão – € 105.000,00.

3. A contratação deste empréstimo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal do MUTUÁRIO no/s dia/s trinta de Maio de dois mil e onze e dezassete de Junho de dois mil e onze, respectivamente.

4. Este contrato de empréstimo pressupõe a sua conformidade com a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007) e o visto do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA (*Crédito e Confissão de dívida*)

1. A CAIXA AGRÍCOLA concede ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO um empréstimo de **UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUINZE EUROS [€ 1.258.315,00]** aqui contratado e cuja quantia é disponibilizada por mais de uma vez após solicitação escrita do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, dirigida à CAIXA AGRÍCOLA, por crédito na Conta D.O. identificada na Cláusula Terceira.

2. O MUTUÁRIO confessa-se devedor da/s quantia/s mutuada/s, através do respectivo crédito na referida Conta D.O. do MUNICÍPIO; e este obriga-se a pagá-la/s com os respectivos juros e despesas, respeitantes ao empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA (*Processamento*)

1. As quantias mutuadas e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída para o efeito pela CAIXA AGRÍCOLA, com as numerações que o sistema automático lhe atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da conta de depósitos à ordem com o NIB **0045 5090 40109469238 65**, designada por Conta D.O., titulada em nome do MUNICÍPIO, na CAIXA AGRÍCOLA.

2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida Conta D.O., que o MUTUÁRIO se obriga a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das suas obrigações, e que autoriza a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos.

3. Os extractos das referidas contas e as notas de lançamento emitidas pela CAIXA AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e da movimentação das contas.

CLÁUSULA QUARTA (*Prazo e Reembolso de capital*)

1. O empréstimo é concedido pelo prazo de **dez [10] anos** a contar da presente data.

2. O capital do empréstimo será reembolsado em **96 (noventa e seis) prestações mensais**, constantes e sucessivas, **após o período de carência de dois [2] anos**, a contar da data da sua concessão, pelo que a primeira prestação de reembolso do capital se vence no dia **18 de Agosto de dois mil e treze** e cada uma das demais no correspondente dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA (*Juros*)

1. A quantia mutuada vence juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a seis meses (base 360), durante o mês de calendário anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de **quatro vírgula cinquenta pontos percentuais**, o que se traduz na taxa de juro nominal actual de **seis vírgula duzentos e quarenta e nove por cento**.

2. A taxa anual efectiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec-Lei n.º 220/94, de 23.08, é de **seis vírgula quatrocentos e trinta e quatro** por cento

3. Os juros vencem-se e serão pagos em prestações mensais, a contar da data da primeira utilização do crédito, isto é com a data deste contrato.

4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia são devidos, à CAIXA AGRÍCOLA, juros moratórios a uma taxa equivalente à taxa nominal aplicável acrescida de quatro pontos percentuais, a título de mora e cláusula penal, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação.

5. A CAIXA AGRÍCOLA pode capitalizar juros remuneratórios de prazo não inferior a três meses e juros moratórios de prazo não inferior a um ano, adicionando-os ao capital, para seguirem o regime deste (cfr. N.º 6 do art. 5.º do Dec.-Lei n.º 344/77, de 17.11, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 204/87, de 16.05; e n.º 3 do art. 7.º do citado Dec.-Lei n.º 344/77, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 83/86, de 06.05).

CLÁUSULA SEXTA (*Condições gerais*)

1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.

2. Os pagamentos serão imputados pela ordem seguinte: a despesas, a juros, começando pelos de mora, e depois, a capital.

3. A taxa de juro nominal aplicável em cada período de contagem será adequada em função das variações do indexante previsto, sem necessidade de prévio aviso, mas que a CAIXA AGRÍCOLA comunicará ao MUTUÁRIO; e a CAIXA AGRÍCOLA poderá substituir esse indexante, se na prática bancária deixar de ser usado e/ou passar a ser usado outro, aplicando o novo e a respectiva taxa após comunicação ao MUTUÁRIO.

4. O empréstimo, as operações e actos processados ao abrigo deste contrato estão isentas de comissão de Preparação e Abertura de Processo e sujeitas a comissão de Montagem de € 1.572,89 (mil quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), Comissão de Processamento de Prestações de € 3,25 (três euros e vinte e cinco cêntimos) e as demais, à “Tabela de Preçário” da CAIXA AGRÍCOLA.

5. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas.

6. O MUTUÁRIO obriga-se especialmente ao seguinte:

a) A fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA sempre que ela solicite, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira, bem como os relacionados com a aplicação das quantias mutuadas e também com a disponibilidade e aplicação das verbas e valores a que se reporta a Cláusula Oitava.

b) A processar e movimentar verbas das suas receitas na referida sua Conta D.O.

c) A dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou de outro facto que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco as garantias e o cumprimento das suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA (*Incumprimento e exigibilidade*)

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, ainda que decorrentes de outros actos e títulos, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes:

a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA.

b) Se não forem respeitadas as disposições relativas às garantias e à consignação das verbas referidas na Cláusula Oitava, ou se sobre elas recair alguma oposição,

apreensão ou outra providência judicial, administrativa ou extrajudicial; ou se sobrevier facto que afecte o seu valor, integralidade e livre disponibilidade.

c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do destino do empréstimo; ou se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.

2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a dita Conta D.O. e outras contas de qualquer natureza nela tituladas em nome do MUTUÁRIO ou da respectiva Câmara Municipal, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato e de qualquer obrigação, inclusive de descoberto em conta bancária, podendo proceder à compensação com quaisquer saldos credores, independentemente da verificação dos respectivos pressupostos legais.

CLÁUSULA OITAVA (*Garantia: consignação de receitas*)

1. Para garantia do bom, pontual e integral pagamento de todas as obrigações e responsabilidades do MUTUÁRIO decorrentes deste contrato, quer de capital e juros, à taxa e sobretaxa contratadas, incluindo de mora, quer das despesas judiciais e extrajudiciais que a CAIXA AGRÍCOLA faça, o MUTUÁRIO procede à consignação das suas receitas municipais, incluindo as verbas correspondentes ao Fundo de Regularização Municipal, Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Geral e de Coesão Municipal e de outros apoios a que tenha direito, inclusive ao abrigo de Quadros Comunitário de Apoio, com observância do disposto na Lei das Finanças Locais.

2. A CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a receber directamente do Estado as referidas receitas ou verbas destinadas ao MUNICÍPIO, para serem consignadas, até ao limite das importâncias devidas, em cada momento, e afectar ao pagamento dessas obrigações.

3. O MUTUÁRIO obriga-se a disponibilizar as importâncias necessárias, nos termos dos números anteriores, e a processar o seu depósito e movimentação na sobredita sua Conta D.O., ou outra que a CAIXA AGRÍCOLA lhe indicar, bem como a dar instruções às entidades pagadoras para efectuarem as transferências para essa Conta D.O., e autoriza a CAIXA AGRÍCOLA a fazer a consignação dos valores necessários, em conta que designarem, para assegurar o pagamento do que lhe seja devido, nos termos deste contrato, importâncias essas que ficarão cativas e afectas ao pagamento dessas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA (*Cessão de créditos*)

Ficam já expressamente autorizadas e aceites, sem necessidade de outro consentimento ou comunicação, as cessões da posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer entre si ou para terceiros, e nas condições que entender.

CLÁUSULA DÉCIMA (*Foro e Comunicações*)

1. Para solucionar as questões relacionadas com este contrato, fica convencionado que será competente, no que por lei for disponível e consoante a escolha do autor, o foro da Comarca da sede da CAIXA AGRÍCOLA.

2. As comunicações entre os Contraentes devem ser efectuadas por escrito, por carta ou por telecópia, dirigidas para os respectivos endereços acima mencionados na identificação das partes, os quais também são indicados para efeitos de citação e notificação judicial.

Este contrato é feito e assinado em 3 (três) exemplares, ficando 1 (um) exemplar em poder da CAIXA AGRICOLA e 2 (dois) exemplares em poder do MUNICIPIO DE BENAVENTE MUTUÁRIO.

O MUNICIPIO DE BENAVENTE MUTUÁRIO declara (m) que recebeu (eram), nesta data, os seus exemplares deste contrato de crédito de cujo conteúdo tomou (aram), antecipadamente, conhecimento e de que se declara(m) ciente(s).

Salvaterra de Magos, 15 de Julho dois mil e onze.

Isento de Imposto de Selo nos termos do art. 6.º do Código do Imposto de Selo.

A CAIXA AGRÍCOLA:

O Vice-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE:

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE considerou, que da análise que fez à minuta em apreço, esta está redigida de forma a salvaguardar também os interesses da Autarquia, não tendo qualquer objecção à aprovação da mesma.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de empréstimo entre o Município de Benavente e a Caixa de Crédito Agrícola, até ao montante de 1.258.315 € (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze euros), dando plenos poderes ao Senhor Vice-Presidente para outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCURSO DE AJUSTE DIRECTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES PELO PERÍODO DE 2 MESES E MEIO – 46 JARDINS

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 14 de Julho de 2011

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 3 - CONCURSO DE AJUSTE DIRECTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES PELO PERÍODO DE 2 MESES E MEIO – 46 JARDINS

Informação n.º 0392/2011 – D.M.A.F.

Assunto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes por 2 meses e meio:

- **Escolha e autorização do procedimento**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento**

Para prossecução das atribuições cometidas a este Serviço, foi solicitado pelo Sr. Presidente, que se iniciasse um processo com vista à prestação de serviços referida em epígrafe.

Nestas circunstâncias, prevendo-se que o valor máximo dos referidos serviços seja de 23.750,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, submete-se à consideração do Sr. Presidente a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa:

- 1.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e do art. 38.º, todos do CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo D.L. n.º 278/2009, de 2 de Outubro, compete ao Sr. Presidente da Câmara, escolher o procedimento e autorizar a despesa.
- 1.2. Quando o valor dos bens e ou serviços a adquirir se estima inferior a 75.000,00 €, o Sr. Presidente deverá optar pelo procedimento de “Ajuste Directo”, considerando o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, devendo para o efeito, definir-se também se o convite para apresentação de proposta deve ser enviado apenas a um ou a mais concorrentes.

No caso presente, sugere-se o envio do convite apenas à empresa:

- OSER – Prestação de Serviços, Lda.

- 1.3. No entanto, quanto às propostas de decisão anteriormente expostas, o Sr. Presidente não deverá tomar decisão, sem antes submeter as mesmas, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (Orçamento de Estado), de 31 de Dezembro, a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal. Com efeito, refere aquele articulado e preceito legal que relativamente a contratos de prestação de serviços a celebrar ou a renovar no ano corrente, deve existir parecer prévio do referido órgão executivo observando-se o seguinte:

- a) Que nos termos do n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3B/2010, de 28 de Abril, a prestação de serviços a realizar apenas pode ter lugar quando cumulativamente:
 - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
 - Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;

- A entidade a contratar comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;
- b) A existência de declaração de cabimento orçamental conforme se anexa à presente;
- c) Tratar-se o Município de Benavente, de umas das entidades referidas no n.º 1 do art.22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

2. Nomeação do júri do concurso.

- 2.1. De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º do CCP, caso se opte pelo “Ajuste Directo” com convite a mais que uma entidade, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento, excepto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

O envio de convite apenas a um concorrente dispensa, no caso presente a nomeação do referido júri do concurso.

3. Opção de negociação.

- 3.1 A conjugação do art. 112.º com a alínea a) do n.º 2 do art. 115.º do CCP, prevê ainda que caso se opte pelo “Ajuste Directo” com consulta a vários fornecedores em simultâneo, que se defina o eventual recurso à negociação das propostas a apresentar e a definição de quais os aspectos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar.

Para o efeito e relativamente ao procedimento proposto sugere-se:

A ausência de negociação tendo em conta o envio de convite apenas a um fornecedor, e ainda, que o objecto da eventual adjudicação está perfeitamente definido não se justificando a negociação de qualquer dos atributos a propor.

4. Aprovação das peças do procedimento

- 4.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP, o “Ajuste Directo” impõe o envio, ao concorrente ou concorrentes, de convite e caderno de encargos, bem como a aprovação das referidas peças procedimentais nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, sendo que para o efeito se anexam à presente informação.

À consideração do Sr. Presidente.

Benavente, 13 de Julho de 2011

Subunidade Orgânica de Compras

Ana Leonor Simões da Silva Casanova, Técnica Superior

Anexo: Informação de cabimento, Convite e Caderno de encargos.

O Director de Departamento	O Vice-Presidente
Concordo com o teor da informação. À consideração superior 14/07/2011	À reunião Extra-agenda 14/07/2011

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE recordou, que a Câmara Municipal pretende lançar um concurso público internacional, para juntar as duas prestações de serviços em curso.

Acrescentou, que há necessidade de contratar o ajuste directo em apreço por dois meses e meio, para que o término das duas aquisições de serviço possa coincidir e se inicie então uma nova aquisição de serviços já com um contrato público internacional,

de forma a obter eventualmente algum ganho em termos de escala e passar a ter uma única empresa a prestar o serviço de manutenção dos espaços verdes da área do Município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto no número quatro do artigo vigésimo segundo da Lei n.º 55-A/2010 (Orçamento de Estado), de trinta e um de Dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCURSO DE AJUSTE DIRECTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE PASSADEIRAS ELEVADAS/LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 14 de Julho de 2011

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 4 - CONCURSO DE AJUSTE DIRECTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE PASSADEIRAS ELEVADAS/LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE

Informação n.º 0290/2011 – D.M.A.F.

Assunto: Prestação de Serviços tendo em vista a execução de passadeiras elevadas/lombas redutoras de velocidade.

- **Escolha e autorização do procedimento**
- **Nomeação do júri do concurso**

- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento**

Para prossecução das atribuições cometidas a este Serviço, foi solicitado pelo Sr. Vereador Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, que se iniciasse um processo com vista à aquisição dos serviços referidos em epígrafe.

Nestas circunstâncias, prevendo-se que o valor máximo dos referidos serviços seja de 13.000,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, submete-se à consideração do Sr. Presidente a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa:

- 1.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e do art. 38.º, todos do CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo D.L. n.º 278/2009, de 2 de Outubro, compete ao Sr. Presidente da Câmara, escolher o procedimento e autorizar a despesa
- 1.2. Quando o valor dos bens e ou serviços a adquirir se estima inferior a 75.000,00 €, o Sr. Presidente da Câmara deverá optar pelo procedimento de “Ajuste Directo”, considerando o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP, devendo para o efeito, definir-se também se o convite para apresentação de proposta deve ser enviado apenas a um ou a mais concorrentes.

Para o efeito, sugere-se o envio do convite às seguintes entidades:

- Pinguelo & Martins, Lda.
- Sociedade de Construções e Terraplanagem Carlos José, Lda.
- SOTALMA – Sociedade Técnica de Construção e Obras Públicas, Lda.

1.3. No entanto, quanto às propostas de decisão anteriormente expostas, o Sr. Presidente não deverá tomar decisão, sem antes submeter as mesmas, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (Orçamento de Estado), de 31 de Dezembro, a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal. Com efeito, refere aquele articulado e preceito legal que relativamente a contratos de prestação de serviços a celebrar ou a renovar no ano corrente, deve existir parecer prévio do referido órgão executivo observando-se o seguinte:

- a) Que nos termos do n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3B/2010, de 28 de Abril, a prestação de serviços a realizar apenas pode ter lugar quando cumulativamente:
 - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
 - Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
 - A entidade a contratar comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;
- b) A existência de declaração de cabimento orçamental conforme se anexa à presente;
- c) Tratar-se o Município de Benavente, de umas das entidades referidas no n.º 1 do art.22 da lei. N.55-A/2010, de 31 de Dezembro

2. Nomeação do júri do concurso.

- 2.1. De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º, do CCP, caso se opte pelo “Ajuste Directo” com convite a mais que uma entidade, torna-se ainda necessário

a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento excepto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

Para o efeito e caso se opte pelo envio de convite a vários fornecedores em simultâneo, sugere-se ao Sr. Presidente a seguinte constituição:

Presidente: Hermínio Nunes da Fonseca – Director de Departamento

Vogal: Gualter Bruno Rodrigues Duarte – Técnico Superior

Vogal: António Paulo Ramos dos Reis – Coordenador Técnico

Vogal suplente: Maria Manuela Dias Birrento Nortista – Assistente Técnica

Vogal suplente: Ana Leonor Simões da Silva Casanova – Técnica Superior

3. **Opção de negociação.**

3.1. A conjugação do art. 112.º com a alínea a) do n.º 2 do art. 115.º do CCP, prevê ainda que caso se opte pelo “Ajuste Directo” com consulta a vários fornecedores em simultâneo, que se defina o eventual recurso à negociação das propostas a apresentar e a definição de quais os aspectos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar.

Para o efeito e relativamente ao procedimento proposto sugere-se:

A ausência de negociação tendo em conta que o objecto da eventual adjudicação está perfeitamente definido não se justificando a negociação de qualquer dos atributos a propor.

4. **Aprovação das peças do procedimento**

4.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP o “Ajuste Directo” impõe o envio, ao concorrente ou concorrentes, de convite e caderno de encargos, bem como, a aprovação das referidas peças procedimentais nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, sendo que para o efeito se anexam à presente informação.

À consideração do Sr. Presidente.

Benavente, 13 de Julho de 2011.

Subunidade Orgânica de Compras

Ana Leonor Simões da Silva Casanova, Técnico Superior

Anexo: Informação de Cabimento, Convite e Caderno de encargos.

O Director de Departamento	O Vice-Presidente
Concordo com o teor da informação. À consideração superior	A reunião Extra-agenda

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE explicitou, que se trata da aquisição de serviços para a construção de sete passadeiras, sendo proposto o convite a três empresas que normalmente trabalham com a Câmara Municipal naquela área.

Referiu, que com a aquisição de serviços em apreço, a Câmara Municipal pretende dar resposta a algumas decisões que tomou e que dizem respeito ao ordenamento do trânsito.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ observou, que da proposta em apreço não consta a fundamentação da escolha das empresas a convidar, pelo que questionou acerca do critério utilizado.

Questionou, ainda, qual o critério de escolha dos investimentos envolvidos, mencionando a necessidade de um mapa dos investimentos que a Câmara Municipal tem pendentes na área da segurança rodoviária, para poder comparar e ter a noção de quais são as intervenções mais prioritárias.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS, pedindo o uso da palavra, informou que as intervenções a efectuar se prendem com deliberações que a Câmara Municipal tomou *a anteriori* e que, à época, foram consideradas prioridades, nomeadamente a construção de passadeiras no atravessamento de Santo Estêvão, na Rua Manuel Martins Alves, na Estrada dos Currinhos, em Samora Correia, dado o aumento de trânsito que se verificou aquando da construção da rotunda na Estrada Nacional, e na Quinta da Palmeira, em Benavente.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE esclareceu, que as empresas escolhidas são três que têm trabalhado com a Câmara Municipal e já desenvolveram alguns trabalhos, nomeadamente na construção de passadeiras sobrelevadas, sendo também as únicas que apresentaram propostas para os concursos que o Executivo foi lançando ao longo dos tempos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto no número quatro do artigo vigésimo segundo da Lei n.º 55-A/2010 (Orçamento de Estado), de trinta e um de Dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e trinta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, quinhentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos, sendo cinco mil, quinhentos e cinquenta euros e vinte e nove cêntimos em dinheiro, e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – sessenta e quatro mil, oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis euros e trinta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – trinta e seis mil, cento e quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, cento e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – trinta e sete mil, setenta e um euros e vinte e um cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – sete mil, quatrocentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – trinta e um mil, setecentos e vinte e dois euros e trinta e quatro cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – trinta mil, novecentos e sessenta e um euros e trinta e um cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – vinte e três mil, quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – dezassete mil, novecentos e catorze euros e quarenta e três cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – dois mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos, dos quais quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 28/2011, de 06.07 – reg.º 10960, de 06.07.2011

Requerente – Maria Teresa Ferreira Brandão Coelho

Localização – Rua Manuel Martins Alves (Restaurante *O Páteo*) - Santo Estêvão

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe

licença especial de ruído, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- Baile/Arraial Popular

Local/Percorso:

- Rua Manuel Martins Alves (Restaurante *O Páteo*) - Santo Estêvão

Datas/horário:

- De – 09 a 10 de Julho de 2011
- Das – 22.00H às 24.00H

Informação da Secção de Taxas e Licenças, de 06.07.2011

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O Assistente Administrativo, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara emitido no dia 06 de Julho de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal o deferimento (por ser em sítio aberto) será entre as 22.00H e as 24.00H, devendo cumprir o Regulamento do Ruído”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 29/2011, de 06.07 – reg.º 11032, de 06.07.2011

Requerente – Rui Mendes, sócio-gerente do Restaurante O Miradouro, de Manuel Mendes & Filhos, Lda.

Localização – Rua Vasco da Gama – Jardim do Miradouro - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- DJ's residente – Aniversário Club do Lago

Local/Percorso:

- Rua Vasco da Gama – Jardim do Miradouro - Benavente

Datas/horário:

- Dia – 09.07.2011
- Das – 22.00H às 06.00H

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara emitido no dia 06 de Julho de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Considerando que a pretensão é pontual (aniversário) e que as condições acústicas do estabelecimento respeitam o Regulamento do Ruído, autorizo o encerramento no dia do aniversário às 06.00H. A ratificação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 30/2011, de 11.07 – reg.º 11251, de 11.07.2011

Requerente – Associação Desenvolvimento Cultura e Recreio dos Arados

Localização – Largo de S. João – Estrada dos Arados – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- 1.ª Feira de Artesanato e Arraial Popular

Local/Percorso:

- Largo de S. João – Estrada dos Arados – Samora Correia

Datas/horário:

- Dias – 16 e 17.07.2011

- Das – 15.00H às 02.00H

Informação da Secção de Taxas e Licenças, de 11.07.2011

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O Assistente Administrativo, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara emitido no dia 11 de Julho de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 - COMUNICAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / SNACK-BAR

Reg.º 9194, de 03.06.2011

Requerente – Graciete Salgueiro do Carmo

Localização – Rua Manuel Martins Alves, 122 – Santo Estêvão

Informação DMAF/Taxas e Licenças n.º 388, de 11.07.2011

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 9194, datado de 03 do corrente mês, vem a impetrante com estabelecimento de snack-bar, sito na Rua Manuel Martins Alves, 122, freguesia de Santo Estêvão do Município de Benavente, requerer o mapa de horário de funcionamento.

Sexta-feira, sábado e vésperas de feriados

ABERTURA – 06.30H – ENCERRAMENTO – 04.00H

2 – Para o referido estabelecimento foi emitido no dia 15 de Novembro de 2001 o alvará de licença de utilização para estabelecimento de Snack-bar n.º 151/2001, em nome de Jaime Marques Matos e esposa.

3 – O requerente procedeu à entrega da declaração de instalação, modificação e de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, abrangidos pelo regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho (Documento Comprovativo), em 01 de Outubro de 2010.

4 – Analisado o respectivo pedido à luz do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente, (art. 3.º - Regime especial) cumpre-me informar o seguinte:

- Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services, clubes, casas de fado, bares, pubs e estabelecimentos análogos, quando situados nos perímetros urbanos do Concelho, devem obedecer ao seguinte regime especial de funcionamento:

- De domingo a quinta-feira, entre as 06.00 horas e as 24.00 horas;

- Às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, entre as 06.00 horas e as 02.00 horas.

5 – A Câmara Municipal pode alargar os horários fixados nos artigos 2.º e 3.º do já citado Regulamento, desde que os mesmos não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

6 – Contudo, antes da deliberação final de restrição ou alargamento do horário deverá a Câmara Municipal consultar a Junta de Freguesia da área onde o estabelecimento se situa, bem como dar conhecimento à G.N.R. – Posto Territorial de Benavente.

7 – Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de Junho de 2011, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, bem como à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente pelos ofícios nºs 3727 e 3728, ambos datados de 08.06.2011.

8 – Pelo ofício n.º 1926/2011, de 20.06, registo de entrada n.º 10322, datado de 24.06.2011, a G.N.R. emitiu a seguinte informação:

*“Sobre o solicitado, não vê esta Guarda qualquer inconveniente ao deferimento do alargamento do horário de funcionamento para o estabelecimento designado *Snack-bar Carminho*, sito na Rua Manuel Martins Alves, 122 – Santo Estêvão – Benavente”*

9 – Através de ofício n.º 131/2011, datado de 06.07., com o registo de entrada n.º 11188 de 08.07.2011, a Junta de Freguesia de Santo Estêvão emitiu o seguinte parecer:

*“Em resposta ao vosso ofício datado de 08.06.2011, recepcionado nesta Junta de Freguesia a 22.06.2011, sobre o requerimento apresentado pelo estabelecimento designado de *Snack-bar – Carminho*, sito na Rua Manuel Martins Alves, nº 122, para alargamento do horário de funcionamento até às 04.00H, às Sextas-feiras, Sábados e vésperas de feriados, somos a informar do seguinte:*

1 – A Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente na execução desta pretensão. Contudo, julgamos ter o dever de alertar a Câmara Municipal para o seguinte:

- a) Já por diversas vezes, ao longo dos últimos dois meses, chegaram algumas reclamações aos membros da Junta de Freguesia acerca do ruído causado, depois das 23.00H, no exterior do estabelecimento, por clientes do mesmo, que vêm para a rua consumir os produtos lá adquiridos. Existem relatos de que por vezes, aos fins-de-semana, esta situação vai para além das 02.00H madrugada, o que trás vários incómodos à vizinhança, dada a localização do estabelecimento;*
- b) Considera a Junta de Freguesia que deve a Câmara Municipal dar especial atenção ao cumprimento (Isolamento acústico), pois ainda há bem pouco tempo, quase no mesmo local, muitas eram as queixas relativamente ao extinto bar *Fashion Wheel*.*

7 – Na posse dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas, julgo ter reunido os elementos necessários à tomada de uma boa decisão, pelo que deixo o assunto à consideração superior.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior do Sr. Director do D.M.A.F.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O Director de Departamento	O Vice-Presidente
Concordo. À consideração Superior.	À reunião
11.07.2011	11.07.2011

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE referiu, que no decurso da manhã a Câmara Municipal foi receptora duma reclamação dum morador que se queixa dos incómodos causados pelo funcionamento daquele snack-bar.

Disse, que de acordo com as informações que pôde recolher, o horário por vezes não está a ser cumprido, prolongando-se pontualmente para além das duas horas da madrugada, pelo que, em sua opinião, não estão reunidas as condições para o alargamento do horário.

Acrescentou que perante as reclamações existentes, deve a GNR, entidade que tem a responsabilidade de fiscalizar o funcionamento, verificar o cumprimento do horário daquele snack-bar.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA, pedindo o uso da palavra, disse que se a reclamação sobre a alegada incomodidade for apresentada por escrito, tal como foi indicado, a Câmara Municipal eventualmente terá que mandar fazer uma avaliação de incomodidade acústica e, considerando o que os resultados vierem a ditar, poder ordenar o encerramento do bar ou limitar o respectivo horário.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE propôs que seja transmitido à requerente que, face ao conhecimento que a Câmara Municipal tem, não existem condições para o alargamento do horário e serão tomadas medidas em função da exposição escrita que vai receber, a propósito de algumas situações que têm ocorrido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 15 de Julho de 2011

O Vice-Presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 5 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Proc.º n.º 31/2011, de 13.07 - Registo n.º 11374, de 13.07.2011

Requerente – Junta de Freguesia de Samora Correia

Localização – Rua Popular, 17 – Samora Correia

Assunto – Vem requerer a V. Exa. que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário – **Serões de Verão – Animações musicais.**

Local/Percorso

- B.º N.ª Sra. de Oliveira;
- Urbanização dos Curralinhos e Porto Belo;
- Coreto do Jardim João Fernandes Pratas;
- Bairro da Esteveira;
- Largo da Igreja

Dias – 15, 23 e 29.07.2011;
– 05 e 27.08.2011;
– 02.09.2011

Horário – Das 21.30H às 01.30H

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE considerou que não há nenhuma objecção por parte da Câmara Municipal para a realização daquelas iniciativas, que têm vindo a ter lugar ao longo dos últimos anos, pelo que propôs o deferimento da pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a licença especial de ruído em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 10 – HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NA PISCINA MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA

EDITAL N.º 0279/2011

António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em 2011-06-20, **que pelas 14.30 horas, do próximo dia 18 de Julho de 2011 na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município, terá lugar a hasta pública, destinada à arrematação da concessão do direito de exploração do Bar existente na Piscina Municipal de Samora Correia**, de acordo com as seguintes condições

1. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);
2. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);
3. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 500,00 (quinhentos euros), actualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para actualização das rendas dos

estabelecimentos comerciais, incluindo este montante, as despesas relativas aos consumos de água e electricidade;

4. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
5. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art. 10.º do respectivo regulamento;
6. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
7. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 1.000 (mil euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;
8. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;
9. O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 22 de Junho de 2011.

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE procedeu à leitura do Edital que publicitou a realização da hasta pública, para arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na Piscina Municipal de Samora Correia. Seguidamente, deu início à hasta pública, tendo explicitado as obrigações fiscais a que os arrematantes ficariam sujeitos, bem como outras questões pontuais, não tendo sido apresentada qualquer proposta de arrematação, após o que encerrou a presente hasta pública.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade publicitar a realização de nova hasta pública para o efeito.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DE EDIFICAÇÕES

Ponto 11 – Presente para análise a exposição, que seguidamente se transcreve, apresentada por José Manuel Gonçalves Raquel, na qualidade de técnico autor do projecto de Arquitectura, respeitante ao processo de obras n.º 1760/201.

“José Manuel Gonçalves da Raquel, Engenheiro Civil, morador em Urbanização da Brasileira, Rua da Rosa, lote 11, Benavente, contribuinte n.º 137799497, inscrito na Ordem dos Engenheiros (Região Sul) e possuidor da cédula profissional n.º35696, vem, na qualidade de projectista do processo corrente n.º 1760/2010 (legalização de anexos) expor o seguinte:

1. *no âmbito da emissão do alvará para a utilização de uma moradia (processo n.º 424/98), efectuaram os serviços municipais visita ao local;*
2. *Confirmou-se nessa visita o respeito integral pelo projecto apresentado e licenciado.*
3. *Ainda no decorrer dessa mesma visita foram detectados anexos agrícolas (entre outros, galinheiros) construídos sem a devida licença;*
4. *Solicitou a Câmara municipal a legalização dessas construções para poder emitir o solicitado alvará de utilização;*
5. *Apesar de discordar deste entendimento foi por mim organizado processo de legalização dos anexos;*
6. *No âmbito deste processo (n.º1760/2010) foi apresentada exposição mencionando o meu entendimento quanto ao não enquadramento dos nexos a legalizar no DL 220/2008 de 12/11. Analisado o exposto, informaram os serviços municipais desta Câmara da sua não concordância com os argumentos apresentados;*
7. *Alegando o despacho proferido em 26-05-2010, e certamente escudados por esta última informação técnica, vêm os serviços técnicos informar que ainda não estão reunidas as condições para a emissão do alvará de utilização da moradia.*

Na sequência de atendimento público efectuado pelo Sr. Vereador do Pelouro em 06/07/2011 e dos esclarecimentos aí prestados solicito que:

- *Os processos sigam caminhos separados. O processo n.º 1760/2010 em nada deve interferir com o processo corrente nº 424/98, por serem distintos e autónomos e as construções em nada dependerem uma da outra(quer física quer funcionalmente).*
- *Seja consultada a ANPC relativamente ao ponto 6 da presente exposição/requerimento afim de que possa ser esclarecida a necessidade ou não da entrega de projecto ficha SCIE.”*

Teor do Despacho: “À Reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que aquando da vistoria para emissão do alvará de utilização, foram detectados uns anexos, nomeadamente galinheiros e um telheiro, sem qualquer ligação estrutural à moradia, que não estavam integrados no processo de licenciamento, pelo que houve uma decisão de condicionar a emissão do alvará de utilização da moradia, à prévia legalização dos anexos.

Acrescentou, que tendo o requerente instruído o pedido de legalização dos anexos, verifica-se uma discrepância de entendimentos entre os serviços técnicos da Câmara Municipal e o autor do projecto no que diz respeito à entrega de elementos de segurança contra incêndios, sendo que o respectivo regime jurídico é omissivo nessa matéria.

Por conseguinte, já há alguns meses que a moradia tem o processo de emissão de licença de utilização parado, à espera da resolução daquele problema e, tendo recebido em atendimento quer o projectista, quer o requerente, transmitiu-lhes que estaria disponível para trazer à reunião do Executivo o pedido de que os processos possam tramitar separadamente, uma vez que a moradia e os anexos são fisicamente separados e, da parte do requerente, foram cumpridas as exigências da Câmara Municipal, aguardando apenas o esclarecimento acerca da segurança contra incêndios.

Propôs, que seja emitida a autorização de utilização da moradia e que o processo de legalização dos anexos, conjuntamente com o pedido de esclarecimento em apreço, seja remetido à Autoridade Nacional de Protecção Civil, para que possa, enquanto autoridade técnica nacional nessa matéria, ajudar a decidir.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou, se a decisão de fazer depender a emissão do alvará de utilização da legalização dos anexos foi tomada pela Câmara Municipal, ou pelos serviços.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA esclareceu, que se tratou duma decisão do Pelouro e dos serviços de obras particulares, com base no critério que tem sido adoptado para levar a que os requerentes apresentem efectivamente a legalização do edificado que se constata não estar licenciado.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou o motivo de, tendo-se tratado duma decisão do Vereador do Pelouro e dos serviços de obras particulares, ser agora a matéria presente a reunião da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA respondeu, que o assunto é trazido à consideração do Executivo exactamente na mesma conformidade em que, em momento anterior, foi decidido relativamente a outra edificação há algumas reuniões atrás.

Acrescentou, que uma vez que tomou aquela decisão com base num critério que tem vindo a ser adoptado para exigir que os requerentes apresentem o licenciamento do existente, em jeito de legalização, se a Câmara Municipal entender que não deve participar nessa decisão, o Vereador tomá-la-á sozinho.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA clarificou, que perante a situação em concreto, conclui que muitas vezes os membros do Executivo não dispõem nas suas reuniões, de elementos suficientes para tomar decisões.

Afirmou que apesar de não haver ligação técnica directa entre a moradia e os anexos agrícolas que não estavam devidamente legalizados, se tal matéria tivesse sido presente à Câmara Municipal, os membros do Executivo também não se teriam apercebido de tal, a não ser através da vistoria que foi feita à moradia.

Considerou que há alturas em que é difícil para a Câmara Municipal fazer, ou não, depender a emissão do alvará da legalização de algumas construções já existentes.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse, que o critério que tem sido adoptado ao longo dos tempos, é o de que quando existe uma construção objecto de licenciamento, todas as outras que existam devem sê-lo, fazendo condicionar a emissão do alvará de utilização, por forma a que tudo fique devidamente licenciado e não esquecido no tempo.

Considerou que no caso em apreço, a justificação para alterar esse critério se prende com o diferente entendimento entre o requerente e os serviços, sendo necessário uma outra entidade esclarecer essa diferença de entendimentos.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA pediu desculpa se não foi suficientemente explícito, e reiterou que está em causa o facto de o requerente já ter entregado todos os elementos, com excepção da segurança contra incêndios, porque entende que tal não é necessário, contrariamente à opinião dos serviços.

Considerando que o regime jurídico e o regulamento técnico não dão resposta cabal à questão, julga que o requerente não deve ser penalizado por isso.

Além do mais, o processo em causa não deve servir de cobaia para situações novas e criação de doutrina técnica para resolução de problemas com os quais até hoje a Câmara Municipal não se viu confrontada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

06.07.2011

Ponto 12 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 1693/2010

Requerente: Maria Custódia Pereira Rodrigues Rosa

Local: E.M. 515, 36 - Foros da Charneca - Benavente

Teor do Despacho: "Homologo e aprovo. Notifique-se."

08.07.2011

Ponto 13 – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA

Processo 485/2011

Requerente: Maria Rosa Correia Nunes Alfamaia e outros

Local: Rua Pinhal Justino – Porto Alto / Samora Correia

Teor do Despacho: "Homologo e aprovo. Prossiga"

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Ponto 14 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 151 DE 1979 / PEDIDO DE EMISSÃO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo: 1055/2001

Requerente: José Vidigal – Soc. Construções, Lda.

Local: R. Campo da Bola, Benavente

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 05-07-2011:

Na sequência da nossa anterior informação técnica, datada de 31-05-2010, foram entregues, através do registo de entrada n.º 9695, de 15-06-2011, os seguintes elementos:

- Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial de Benavente do lote 40-A;
- Caderneta predial;
- Cópia da escritura de hipoteca sobre o lote 40-A;
- Alvará actualizado;
- Apólice de seguro.

Analisado o pedido, cumpre-nos agora informar de que:

De acordo com o definido no artigo 76.º do D.L. n.º 555/99, na redacção dada pelo D.L. n.º 26/10, no caso de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, é emitido um único alvará.

Em reunião de 12-04-2004, a Câmara Municipal deferiu o pedido de licenciamento de alteração à operação de loteamento.

Em reunião de 25-08-2008, a Câmara Municipal ratificou o despacho Superior do Sr. Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido de licenciamento das obras de urbanização inerentes à alteração ao loteamento, devendo, após a emissão do Aditamento ao Alvará, ser enviada uma cópia do mesmo à EDP.

Em reunião de 15-02-2010, a Câmara Municipal deliberou aceitar a caução destinada a garantir a boa e regular execução das respectivas obras de urbanização, mediante hipoteca sobre o lote 40-A.

Através do registo de entrada n.º 9695, de 15-06-2011, foi entregue Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial de Benavente, com o registo da hipoteca sobre o lote 40-A.

Face ao definido no n.º 5, do artigo 76.º do D.L. n.º 555/99, com posteriores alterações, julgamos sem inconveniente a emissão do Alvará, desde que se mostrem pagas as taxas devidas, e 6 exemplares do projecto de alterações ao loteamento.

[Junto se anexa a respectiva minuta]

À consideração Superior.

Florabela Parracho, Arquitecta

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 151/79
EM NOME DE ANTÓNIO VICENTE PEREIRA BANDEIRA E LEONEL JOSÉ
PEREIRA BANDEIRA / MINUTA**

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a requerimento de José Vidigal – Sociedade de Construções, Lda., é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 151, de 1979, em nome de António Vicente Pereira Bandeira e de Leonel José Pereira Bandeira, que incidiu sobre o prédio sito em Portas do Sol, freguesia e Município de Benavente.

A alteração à operação de loteamento e aos projectos das obras de urbanização, aprovados, respectivamente, por deliberação camarária de 12-04-2004 e de 25-08-2008, respeitam o disposto no Plano Director Municipal de Benavente e incidem sobre o Lote B.3 com as seguintes características:

Lote B.3, com a área de 548,00m², que confronta,
do Norte com Espaço Público
do Sul com Espaço Público
do Nascente com Arruamento Público
do Poente com Arruamento Público

(Este lote encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 02740/160997)

A alteração foi traduzida em nova “Memória Descritiva e Justificativa”, “Regulamento - Construção do Lote B.3” e novas peças desenhadas, que constituem o anexo ao presente documento, composto por duas páginas.

São agora cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal 2.301,00m² de área, correspondente a:

- Área destinada a arruamentos, incluindo via, estacionamento e passeios, totalizando 959,24m²;
- Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva dispersas, totalizando 1.002,63m²;
- Área destinada a equipamento, 339,13m², que confronta, do Norte com Lote B.2-A do Sul com Espaço Público do Nascente com Lote R da Urb. “Quinta Nova” do Poente com Rua do Campo da Bola

Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de dois anos, contado da data de emissão do presente Aditamento ao Alvará.

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, no valor total de 93.164,73 € (noventa e três mil, cento e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), mediante hipoteca sobre o Lote 40-A, da Urbanização Olival Basto em Benavente, a favor da Câmara Municipal de Benavente.

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março.

Paços do Município, ____ de _____ de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão
A Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa

Parecer: Face ao teor da informação propõe-se a emissão do alvará em referência. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 2011.07.06 O Vereador
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta e proceder à emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 151/79, nas condições do parecer técnico, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

06.07.2011

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONDOMÍNIO FECHADO – AVERBAMENTO DO PROCESSO PARA FIMOGES, S.A.

Processo n.º 217/2005

Requerente: Fundo de Gestão de Património Imobiliário – FUNGEPI BES II

Local: R. Branquinho da Fonseca - Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e defiro”

Ponto 16 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: AVERBAMENTO DO EMPREITEIRO / TÉCNICO DIRECTOR DE OBRA

Processo n.º 461/2008

Requerente: Maria Teresa Maia Teixeira Duarte

Local: Herdade do Zambujeiro, lote 56A - Santo Estêvão

Teor do Despacho: “Homologo e defiro”.

ORDENAMENTO DE TRÂNSITO

**Ponto 17 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO
RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A. - CÓDIGO DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)**

Presente para análise após visita da Câmara Municipal ao local:

Processo n.º 453/2010

Requerente: António José Oliveira Guerra

Local: Rua Dr. Ribeiro Sanches - Benavente

Informação técnica de Trânsito e Toponímia, de 15-06-2011:

1. Identificação do Pedido

O requerente solicitou colocação de lombas no Largo Portas do Sol, em Benavente.

2. Resumo dos Procedimentos

As propostas para o *Ordenamento do trânsito na Rua Dr. Ribeiro Sanches, Largo Portas do Sol e Rua da Quinta Nova*, foram submetidas à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 04-04-2011, resultando a discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA manifestou a opinião de que a Proposta 2 é a mais adequada, do ponto de vista do ordenamento do trânsito, permitindo a criação do sentido único, que o trânsito possa fluir de forma mais agradável, e a possibilidade de delimitar os estacionamento. Acrescentou, que não lhe parece que se justifique a implementação de passadeiras sobrelevadas, devendo ainda ser tida em conta a relação custo/benefício inerente às duas propostas apresentadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a Proposta 2, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 193/2011, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (C.P.A.) o qual foi publicitado nos lugares públicos de estilo e no jornal “O Mirante” de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, o requerente, a Junta de Freguesia de Benavente, a G.N.R. de Benavente e os Bombeiros Voluntários de Benavente, através dos ofícios n.ºs 2723, 2985, 2995 e 2997, datados de 02-05-2011 e 09-05-2011.

O término do prazo estipulado no Edital n.º 193/2011 ocorreu a 26 de Maio, acusando-se a recepção dos ofícios que abaixo se referenciam:

– **Bombeiros Voluntários de Benavente**

Ofício n.º COM/109/11, de 10 de Maio, registo de entrada n.º 7851, de 12-05-2011.
Em resposta ao solicitado, os Bombeiros Voluntários de Benavente informam de que, «... após análise detalhada da documentação que nos foi remetida, informamos V. Exa. que emitimos parecer favorável; à proposta apresentada.».

– **GNR de Benavente**

Ofício n.º 1518/11, de 12 de Maio, registo de entrada n.º 8241, de 18-05-2011.
Em resposta ao solicitado, a GNR de Benavente informa de que, «... tem parecer favorável por parte desta Guarda.».

– **Junta de Freguesia de Benavente**

Ofício n.º 122/2011 de 09 de Junho, com registo de entrada n.º 9643, de 14-06-2011.
Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Benavente informa de que, «... tendo sido analisada a referida proposta e considerando ser uma zona onde a maioria das moradias e prédios dispõem de garagens próprias, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à Proposta 1, com a substituição da construção de passadeiras elevadas por passadeiras “normais”, com a instalação de lombas redutoras anteriores às mesmas em ambos os sentidos, bem como junto ao jardim das Portas do Sol.».

3. **Proposta de Decisão**

Face do exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal, em condições de deliberar em definitivo, sobre a proposta formulada.

Contudo e, atendendo ao exposto pela Junta de Freguesia de Benavente, será de ponderar a oportunidade da sua aprovação.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 27.06.2011 O Vereador
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que mantém exactamente a mesma opinião que tinha desde que a Câmara Municipal tomou a deliberação inicial em relação ao ordenamento do trânsito daquela artéria, e quando propôs a visita ao local com a Junta de Freguesia de Benavente.

Disse julgar que da visita conjunta efectuada, foi possível esclarecer os pontos de vista quer do Executivo da Câmara Municipal, quer da Junta de Freguesia, com entendimentos diferentes.

Acrescentou, que aquando da audiência prévia dos interessados, foi enviada a documentação para consulta ao primeiro subscritor do abaixo-assinado, que não mereceu contestação ou qualquer reparo, pelo que entende que deve ser aprovada em definitivo a proposta que foi objecto de consulta pública e audiência das entidades.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE manifestou concordância em que seja mantida a solução apontada pela Câmara Municipal e que foi objecto de discussão pública.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no presente relatório final e após visita da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Benavente ao local, aprovar a Proposta 2 para o ordenamento de trânsito no Largo Portas do Sol, em Benavente.

Ponto 18 - ORDENAMENTO DE TRÂNSITO / PEDIDO PARA COLOCAÇÃO DE PINOS

Processo: 792/2011

Requerente: Executivo – Vereador Carlos Coutinho

Local: Rua João Villaret, Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 07-07-2011:

Em dia de atendimento ao Sr. Vereador Carlos Coutinho, o munícipe Sr. Carlos Pedro, residente na Rua João Villaret, n.º 59, reclamou do estacionamento de viaturas em cima do passeio, em frente de sua casa, solicitando assim, a colocação de pinos.

Em visita ao local, constatou-se que:

- A Rua João Villaret, no troço compreendido entre a Rua Camilo Castelo Branco e a Rua Almada Negreiros, tem dois sentidos de trânsito, 6m de largura e os passeios com aproximadamente 2m de largura;
- As garagens, incorporadas nas habitações, localizam-se apenas no lado esquerdo da artéria, sentido Norte/Sul;
- Devido à aproximação de uma Pré-Primária existente na artéria adjacente, Rua Camilo Castelo Branco, a rua é bastante movimentada, principalmente no período do horário escolar.
- Devido à largura generosa do passeio, os automobilistas ocupam parte dos mesmos com as suas viaturas, infringindo a lei e causando alguns incómodos aos moradores e à livre circulação pedonal;
- O estacionamento faz-se nos dois sentidos da via, desordenadamente, tornando a circulação viária complicada.

Após análise da pretensão, propõe-se:

- Alteração de dois sentidos para um sentido de trânsito, ficando a circulação a ser feita de Norte para Sul. Este sentido possibilita o fácil acesso ao estacionamento para quem utiliza o estabelecimento de ensino existente, bem como o descongestionamento do trânsito junto ao entroncamento da Rua Camilo Castelo Branco com a Rua João Villaret que se acumula no período do horário escolar..
- Esta alteração deverá ser complementada com sinalização vertical, nomeadamente, sinal a indicar o sentido do trânsito, na entrada Norte da artéria, e na entrada Sul, sinal de sentido proibido (referências: C1 e H3 do R.S.T. - Regulamento de Sinalização do Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro). Deverá ainda ser colocado o sinal de proibição de virar à direita (referência: C11a do R.S.T.), na Rua Almada Negreiros, antecedendo a artéria em análise.
- Marcação de lugares de estacionamento para veículos ligeiros no lado direito da artéria, sentido Norte/Sul, e marcação de linha contínua amarela junto ao limite da faixa de rodagem (referência: M12 do R.S.T.), no lado das habitações com garagens, de modo a ordenar o estacionamento. No início da artéria, junto à linha contínua amarela e paralelo à via, deverá ser colocada sinalização a proibir a paragem e estacionamento (referência: C16, Modelo 3c do R.S.T.).

Estimativa de custos ^(*): 416,90 € + IVA

^(*) Estimativa de custos elaborada por Estudos e Projectos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes.

Em anexo:

- Planta explicativa da proposta

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Submete-se à consideração Superior.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 08.07.2011 O Vereador
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse ter algumas preocupações relativamente à proposta técnica em apreço, sendo certo que os serviços não encontram outra solução para o problema que é apresentado pelo município que se manifesta incomodado (e bem) pelo facto dos carros estacionarem em cima do passeio.

Recordou que os Sectores 4 e 16 não têm marcação de estacionamento para lá das bolsas existentes na confinância com os arruamentos e os passeios, nas artérias onde tal é possível.

Propôs, que a Câmara Municipal efectue visita ao local.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA opinou, que as soluções parciais muitos vezes levam a Câmara Municipal a satisfazer as necessidades dum determinado munícipe e, provavelmente, a criar outro tipo de problemas.

Referiu, que tal como é sabido, trata-se duma zona problemática, porque tem nas imediações não só a Pré-Primária n.º 1, como também a C+S e todo o trânsito acumulado que vem do Centro Escolar.

Manifestou concordância com a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia e, não a incomodando ir ao local, preferia que o estudo para aquela zona fosse coordenado com as ruas adjacentes, à semelhança do que já foi feito, sob proposta sua, relativamente ao Bairro da Casa do Povo, em Benavente.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE afirmou, que a Câmara Municipal tem vindo a tomar algumas decisões tendentes a dar resposta a alguns problemas que se faziam sentir, nomeadamente na Rua José Rato, em Samora Correia.

Disse saber das dificuldades existentes no local, sendo possível constatar através da planta que efectivamente a escola está relativamente próxima do largo junto ao Centro Cultural, espaço de grande dimensão onde os pais podiam perfeitamente estacionar as suas viaturas. Contudo, é comum a toda a população querer levar as viaturas para o mais próximo possível.

No caso concreto, trata-se de alguém que está a viver um problema complicado de saúde e as viaturas, ao estacionarem em cima do passeio, muitas vezes dificultam o acesso à residência do munícipe.

Compreendendo a necessidade dum estudo mais alargado, não vê qualquer problema em que a Câmara Municipal possa decidir acerca do ordenamento do trânsito naquele arruamento, tal como já decidiu em relação à Rua José Rato.

Não discordando da questão colocada pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, propôs que a Câmara Municipal efectue visita ao local e que, paralelamente, possam os serviços técnicos avançar com um estudo mais abrangente para as outras ruas, embora não haja muito mais soluções para aquele espaço.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse compreender a questão relacionada com o estacionamento e julga que é pertinente que a Câmara Municipal possa resolver esse tipo de problemas. Contudo, a proposta em apreço já ultrapassa essa questão, indo mesmo para a regulação do trânsito.

Lembrou que a Rua Camilo Castelo Branco tem dois sentidos de trânsito e três grandes atrofiamientos de tráfego nos horários de entrada e saída do Jardim-de-Infância, atrofiamientos esses que, sobretudo no período da manhã, acabam por se prolongar para a Rua dos Operários Agrícolas, pelo que considera que os serviços técnicos deviam verificar se é, ou não, de manter os dois sentidos de trânsito naquela rua, tanto mais que apesar de num dos lados ser proibido estacionar, os condutores continuam a fazê-lo, tendo a GNR muitas dificuldades em mentalizar os pais de que não podem estacionar ali e acabar por multar, o que revolta ainda mais os condutores. Considera que a proposta em apreço é muito restritiva, porquanto a regulação da circulação automóvel é ainda mais importante que o estacionamento, e é nessa medida que pede mais sensibilidade nessas questões e tentar fazer uma proposta mais abrangente.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse crer que já transmitiu à Câmara Municipal que está em curso um estudo de mobilidade, a ser desenvolvido para os dois núcleos de Samora Correia e de Benavente, estudo esse que tem contagens de tráfego, por

forma a poder ser encontrada uma solução que não é pontual nem casuística, mas sim tendente a ordenar o trânsito quer em Benavente, quer em Samora Correia, com a condicionante que constitui a Estrada Nacional 118.

Acrescentou, que aquele estudo vai avançar para a apresentação de propostas sobre as quais a Câmara Municipal terá necessidade de discutir e apreciar, e vem dar resposta às preocupações mais macro.

Afirmou, que a Rua João Villaret não irá influenciar aquele estudo, porque não é uma via de escoamento e, compreendendo a questão colocada pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, reportou para o trabalho mais profundo que está a ser desenvolvido e, então aí, poder equacionar como os acessos e o escoamento do trânsito naquele núcleo de Samora Correia se poderá desenvolver da melhor maneira.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou, se há alguma previsão para a conclusão do estudo de mobilidade referido.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse crer que está para breve, porquanto a Câmara Municipal recebeu recentemente a informação de que as contagens de tráfego estavam concluídas e, em função de tal, a equipa que está a tratar da matéria iria avançar para as propostas que terão que envolver as forças vivas quer de Samora Correia, quer de Benavente, porque terá sempre implicações na vida da população, e é um processo que não pode ser imposto mas deve, outrossim, contar com a participação de todos para encontrar as melhores soluções que, à partida, não são fáceis, dado o ónus da travessia da Estrada Nacional 118, com volumes de tráfego que andarão próximos das vinte mil viaturas diárias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente.

Ponto 19 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO

Processo: 603/2011

Requerente: Executivo – Vereador Miguel Cardia

Local: R. António José de Almeida, 26, Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 08-07-2011:

1. Em reunião de Câmara, datada de 09-05-2011, o assunto referenciado em epígrafe, foi submetido a apreciação do Executivo, resultando a discussão/intervenções e deliberação que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA referiu que este foi um assunto apresentado pela esposa do senhor Matos, morador nesta rua, no Bairro Nossa Senhora de Oliveira, nas traseiras da Galp em Samora Correia, manifestando preocupação pelas dificuldades de locomoção do marido, sendo frequente o estacionamento de veículos em cima do passeio que, em termos de largura é bastante generoso, pelo que solicitou a colocação de pilaretes para que pudesse haver um acesso directo à porta do prédio onde reside. Comentou que a solução é específica para o problema apresentado, mas crê que deveria ser equacionada a resolução deste problema no seu todo.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou ser comum no Bairro Nossa Senhora de Oliveira, o estacionamento de veículos em cima de passeios e que em igualdade de circunstâncias se terá que colocar pilaretes noutros locais.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA referiu que tendo em conta que os veículos estacionam em cima dos passeios, recordou que existem quatro edifícios

de habitação colectiva que não têm garagem e nesta rua não há lugares de estacionamento.

Concorda com a colocação de pilaretes se, entretanto, houver uma solução para que os carros deixem definitivamente de estar estacionados em cima dos passeios.

Referiu que no lado oposto desta mesma rua, existe um terreno dum particular e que usualmente é utilizado como estacionamento mas, no dia em que vier a ser vedado ou a ser utilizado para outra finalidade, mantêm-se o problema.

Julga que em termos técnicos há a possibilidade de se criar estacionamento adjacente aqueles edifícios e implantar pilaretes para evitar que o remanescente do passeio que é necessário para ser utilizado pelos peões seja vedado ao estacionamento dos veículos. Antes disso, crê não haver grande alternativa para os moradores daquela rua, sobretudo dos edifícios ao lado do lote vinte e seis, criando uma situação de desigualdade perante os moradores dos restantes prédios que também podem ter situações análogas e necessitem de colocação de pilaretes.

Em sua opinião, devia-se começar primeiro por se regular o estacionamento e encontrar solução para o estacionamento selvagem e posteriormente aferir da necessidade de colocação de pilaretes.

O SENHOR PRESIDENTE, propôs que os senhores vereadores Manuel Santos e Miguel Cardia, fizessem uma avaliação global da matéria antes de ser aprovada qualquer solução técnica.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA recordou que no mandato anterior houve dificuldade de aprovação duma proposta para marcação de lugares de estacionamento na Rua António Aleixo em Samora Correia, que originou abaixo assinados e a algumas reuniões com os moradores relativas a supressões das marcações, ficando patente na altura que no Bairro Nossa Senhora de Oliveira seria muito difícil a marcação de lugares de estacionamento nos arruamentos em virtude de estar consolidada a vivência no Bairro.

Alertou ainda para o facto de se tratar duma rua de sentido único e que nada obsta que se estacione no arruamento, tendo condições para outros veículos transitar.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ DA AVÓ propôs que a Câmara Municipal efectue visita ao local para fazer a devida avaliação.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou a intenção de ser feita uma avaliação antes de ser aprovada uma solução técnica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.»

2. Em cumprimento da deliberação camarária, os Senhores Vereadores Manuel dos Santos e Miguel Cardia avaliaram a situação, solicitando posteriormente aos serviços técnicos a elaboração da proposta que passamos a descrever:

– Criação de duas bolsas de estacionamento em frente aos prédios existentes, salvaguardando a entrada dos mesmos, bem como os portões de garagens, com raias pintadas à cor amarela.

– Para a criação das referidas bolsas de estacionamento, será suprimido uma parte do passeio, bem como a reconstrução do mesmo, em zonas novas.

- Esclarece-se que no troço da artéria em análise, que desemboca na Rua Alexandre Herculano, não será possível criar estacionamento devido à diminuta largura da mesma.

Estimativa de custos (*) : 7.100,00 € + IVA

(*) Estimativa de custos elaborada por Gestão de Obras Municipais da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes.

Em anexo:

- Planta explicativa da proposta

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital no sítio da CMB (www.cm-benavente.pt) e a afixar nos locais de estilo.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

À consideração Superior.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 11.07.2011 O Vereador
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE recordou, que os Senhores Vereadores tinham manifestado a intenção de a Câmara Municipal poder visitar o local antes de qualquer tomada de decisão e, na altura, o Senhor Presidente referiu a necessidade dos Senhores Vereadores Miguel Cardia e Manuel dos Santos acompanharem os serviços técnicos, no sentido de ser apresentada uma proposta ao Executivo, que agora é objecto de apreciação.

Indo de encontro às preocupações dos Senhores Vereadores, propôs que a Câmara Municipal efectue visita ao local antes da discussão da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efectue visita ao local.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa

Ponto 20 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES NO LANÇAMENTO DO MARTELO – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Processo n.º 5.3.5.

Assunto: Relacionada com o assunto supra, envia informação cujo teor se transcreve:

“Decorreu nos dias 9 e 10 de Julho de 2011 o Campeonato Nacional de Juniores, em Lisboa, onde a JDA esteve presente com quatro atletas que, mais uma vez, obtiveram excelentes resultados individuais e colectivos. O Maior destaque foi para Michael Fonseca que se sagrou Campeão Nacional no Martelo com novo recorde regional de juniores 53m52cm.

Vasco Dias sagrou-se Vice-Campeão Nacional no Dardo com novo recorde pessoal a 51m81cm apenas a 19cm do mínimo para os campeonatos de Portugal.

Referências também para todas as outras participações de finalistas: Gonçalo Gonçalves (5.º no Peso com recorde pessoal e 6.º no Disco) e Miguel Guerreiro que foi 8.º numa fortíssima prova de triplo salto com 24 participantes e onde os 6 primeiros fizeram mais de 14m, o atleta da JDA melhorou o seu recorde pessoal para 13m67cm e obteve assim os mínimos para o Campeonato Nacional de sub-23.

Colectivamente a JDA obteve um extraordinário 4.º lugar a apenas 4 pontos do Sporting Clube de Portugal.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE considerou que os resultados obtidos são francamente positivos para um clube que iniciou a sua prática há relativamente pouco tempo, com uma grande aposta na área da formação, e mais especificamente nos lançamentos, onde tem feito um trabalho extraordinário.

Afirmou, que a Câmara Municipal deve endereçar os parabéns à Juventude Desportiva Almansor pelos resultados obtidos, e pelo trabalho que tem vindo a desenvolver no curto espaço de tempo da sua actividade

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA, pedindo o uso da palavra, referiu que no fim-de-semana anterior tiveram lugar os campeonatos regionais do distrito de Santarém, nos quais a Juventude Desportiva Almansor se destacou, sagrando-se vice-campeã regional por equipas, mais um excelente resultado que aquela colectividade do concelho conseguiu, constituindo um exemplo para todos.

Considerou que além das felicitações, a Câmara Municipal deve incentivar aquela colectividade a manter aquele nível de captação de jovens e de formação e a querer sempre muito mais, porque é realmente extraordinário em tão pouco tempo obter o número elevado de excelentes resultados, tendo que ser dado o mérito a quem o tem.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e endereçou os parabéns à Juventude Desportiva Almansor pelos resultados obtidos, e pelo trabalho que tem vindo a desenvolver no curto espaço de tempo da sua actividade.

Ponto 21 – REALIZAÇÃO DA II EDIÇÃO DO FIM-DE-SEMANA DA FREGUESIA – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, a ter lugar nos dias 2 e 3 de Setembro:

- Tronqueiras - ficam montadas desde a Festa da Sardinha Assada (22 a 24 de Julho), a areia é retirada após a festa, sendo colocada novamente para o “Fim-de-Semana da Freguesia”, responsabilizando-se a Junta de Freguesia de a retirar logo após o evento, bem como a desmontagem das tronqueiras.
- Montagem de 4 tasquinhas/bar em redor do coreto, com água, esgotos e iluminação;
- 1 quermesse com iluminação
- Interdição do trânsito na Rua das Pimentas, entre a EB1 e a Junta de Freguesia
- Dois quadros eléctricos
- Colocação de gambiarras em redor do coreto

- Montagem de 1 tenda branca para exposição dos trabalhos da Universidade Sénior
- Reforço da limpeza das ruas junto ao coreto bem como do próprio jardim.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE recordou, que o assunto em apreço já esteve presente em reunião da Câmara Municipal, tendo na altura sido levantado o problema das tronqueiras e todo o movimento necessário para que, em finais de Agosto, pudesse ter lugar mais um conjunto de largadas associadas àquela iniciativa, tendo ficado de abordar a questão com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

Disse que a Câmara Municipal fora receptora dum ofício no qual a Junta de Freguesia de Santo Estêvão se responsabilizava pela limpeza do areão e pela retirada pelas tronqueiras na data necessária, o qual agendou para a reunião do Executivo, tendo posteriormente recebido um *email* daquele órgão autárquico a transmitir que considerava sem efeito a realização das largadas de toiros e, portanto, não se colocava aquele problema.

Observou, que a Câmara Municipal não possui nenhuma tenda branca, sendo que as utilizadas nas Tasquinhas de Benavente fazem parte do aluguer da tenda grande, devendo ser analisado se a montagem de algumas das tasquinhas que a Câmara Municipal tem, conjuntamente com os expositores utilizados para as colectividades da área do Município, aquando da realização daquele evento, serve a pretensão da Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

05.02- Educação

Ponto 22 - REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE P. ALTO – MÊS DE JUNHO

Requerente: Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Informação D.M.C.E.T. n.º 66/2011, de 1 de Julho

Com o objectivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à elaboração de parcerias, numa primeira fase com as EB 2,3 e, posteriormente, foram assinados protocolos com outras entidades.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de Setembro, do Ministério de Educação, e de acordo com a proposta de auxílios económicos, para o ano lectivo 2010/2011, aprovada em reunião de Câmara de 2010-09-06.

Em 29-06-2011, deu entrada um ofício registado com o n.º 10494 - SASE, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante o mês de Junho.

Escalões / Valores		EB1	
		Total Ref.	Total €
Esc A	1,46 €	626	913,96 €
Esc B	0,73 €	342	249,66 €
Esc N	- €	986	- €
Comp.	0,22 €	1954	429,88 €
			1.593,50 €

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **1.593,50 €** (mil, quinhentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Porto Alto.

À Consideração Superior

A Técnica Superior, Ana Luísa Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas de Porto Alto, a verba de 1.593,50 € (mil, quinhentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos).

Ponto 23 - TRANSPORTES ESCOLARES / DEVOLUÇÃO DE 50% DO CUSTO DAS VINHETAS DA C.P.

Processo n.º 5.4.9.

Informação n.º 067/2011

A aluna Daniela Teixeira Afonso, a frequentar a Escola Profissional de Hotelaria de Lisboa, utiliza como transporte escolar a Ribatejana entre Samora Correia e Vila Franca de Xira, e a C.P. entre Vila Franca de Xira e Lisboa.

Relativamente à Empresa Ribatejana, compra a vinheta na estação de Samora Correia, pagando 50% do custo da vinheta, suportando a Câmara 50%. No que diz respeito à C.P., a vinheta é paga na totalidade pelo aluno, pelo que vem requerer a comparticipação de 50%, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art. 3.º de DL 299/84, de 5 de Setembro, e Portaria 161/85, de 23 de Março.

Venda a dinheiro – 1710-22641 – Janeiro	29,05 €
Venda a dinheiro – 1711-59729 – Fevereiro	32,40 €
Venda a dinheiro – 1710-24167 – Março	32,40 €
Venda a dinheiro – 2198-11237 – Abril	32,40 €
Venda a dinheiro – 1711-68853 – Maio	32,40 €

Total pago 158,650 €

Valor a restituir à aluna 79,325 €

SOASE, 4 de Julho de 2011

A Coordenadora Técnica, Ana Infante

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 79,33 € (setenta e nove euros e trinta e três cêntimos) para a aluna Daniela Teixeira Afonso.

Ponto 24 – PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PROPOSTAS DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Pelos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições

legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com quatro elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação D.M.C.E.T. n.º 069/2011, de 13 de Julho

No âmbito do Despacho n.º 8683/2011, II série, de 28 de Maio, o Município de Benavente apresenta-se como entidade promotora para a implementação do Programa de actividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo do Ensino Básico. Com o objectivo de garantir a operacionalização do projecto foram definidas, desde o primeiro ano de implementação do programa, um conjunto de parcerias envolvendo, prioritariamente, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades de âmbito local, nomeadamente:

Agrupamento de Escolas Duarte Lopes

Sociedade Filarmónica Benaventense, secção “Academia de Música”
Centro de Bem Estar Social de Santo Estêvão

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança
Sociedade Filarmónica União Samorense

Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Associação Recreativa do Porto Alto

O protocolo prevê a integração da informação relativa ao número total de alunos por escola e à respectiva organização por turma, no entanto estes dados ainda se encontram em fase de elaboração por parte dos agrupamentos de escolas, pelo que serão introduzidos posteriormente. A formalização do pedido de financiamento que será dirigido à Direcção Regional de Educação apresentará todos os alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, e a indicação exacta do n.º de alunos que frequentarão as Actividades de Enriquecimento Curricular será enviada após o início das aulas.

Submete-se à apreciação da Câmara Municipal os Acordos de Colaboração a celebrar entre os diversos parceiros envolvidos no programa.

A Chefe DMCET, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE transmitiu, que a Câmara Municipal tem que apresentar à Direcção Regional de Educação as propostas de Acordo de Colaboração em apreço, com as actividades previstas a disponibilizar aos alunos, bem como os parceiros envolvidos na realização das mesmas.

Referiu, que de momento se apresentam todos os alunos como potenciais frequentadores das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e posteriormente, com o início do ano lectivo, procede-se ao acerto com os que efectivamente demonstram interesse em participar, sendo que de ano para ano tem vindo a aumentar o número de alunos que pretendem frequentar as AEC.

Solicitou à Senhora Vereadora Gabriela dos Santos que fizesse uma explicação sucinta da matéria.

A SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS disse tratar-se dum projecto que se encontra a decorrer, sendo ainda necessária a constituição das turmas dos alunos do primeiro ciclo de todos os Agrupamentos de Escolas, para então actuar de forma correcta, e apontando a proposta para a manutenção dos parceiros já envolvidos.

Transmitiu, que durante a semana em curso e na próxima, os Agrupamentos de Escolas farão chegar à Câmara Municipal a constituição das turmas, o que permitirá fazer a candidatura à Direcção Regional de Educação, que este ano se reveste da validação da proposta pelos Conselhos Pedagógicos das Escolas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o clausulado dos Acordos de Colaboração do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, que constituem pasta anexa à presente acta, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar nos mesmos.

05.03- Acção Cultural

Ponto 25 - ALMOÇO/CONVÍVIO DOS IDOSOS – DIA 25 DE AGOSTO, 2011 – HERDADE DO ZAMBUJEIRO / PROPOSTA DE ANIMAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Pela Senhora Vereadora Ana Casquinha foi comunicado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.4.0.

Para animação do almoço/convívio dos idosos para dia 25 de Agosto, na Herdade de Zambujeiro, proponho a seguinte animação:

- 14.00 – Actuação do Rancho Folclórico Infantil da AREPA
- 14.30 – Baile com Telmo Faria

CUSTOS PREVISTOS:

A.R.E.P.A.	€ 150,00
Telmo Faria	€ 150,00
TOTAL	€ 300,00

O animador cultural, José Domingos dos Santos

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE informou, que na última reunião que teve com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia ficou acertado que o almoço/convívio este ano terá lugar no parque de lazer da Asseiceira, na Barrosa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de animação e assumir os respectivos encargos.

Ponto 26 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA

- 1- REUNIÕES EM SEDE DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**

Deu conta, que na sequência do que informou anteriormente, decorreu na sexta-feira anterior, no período da manhã, a reunião com o Turismo de Portugal, a CCDR e as equipas interna e externa do processo de revisão do Plano Director Municipal, tendo decorrido da parte da tarde a reunião com a CCDR, nas instalações desta em Lisboa.

Disse, que ambas as reuniões correram bem, embora tenham necessariamente que ter seguimento, porquanto não ficou concluído com qualquer das duas entidades a concertação necessária, objecto daquelas reuniões.

Referiu, que no que diz respeito ao Turismo de Portugal, a equipa externa que está a fazer o trabalho de revisão vai tentar, no prazo de quinze dias, responder e esclarecer as questões suscitadas por esta entidade.

Relativamente à CCDR, tratam-se de questões muito mais abrangentes e carecendo de mais trabalho, pelo que não foram calendarizadas mais reuniões, sendo certo que foi dito por parte da Câmara Municipal que não haveria período de férias e foi solicitado também a ambas as entidades que não encerrassem para férias em relação ao trabalho que têm pela frente.

Acrescentou, que já foram enviados os pedidos para as onze entidades que emitiram parecer desfavorável, ou favorável condicionado à correcção de alguns elementos, entidades essas integrantes ou não da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), aguardando-se o agendamento das respectivas reuniões.

Informou, que a CCDR pediu para estar presente nas reuniões com as entidades que integram a CTA, pelo que lhes foi solicitado para terem toda a disponibilidade para poderem estar presentes, independentemente daquele agendamento apontar para o mês de Agosto, para não atrasar o processo.

Foi informado que o Ministério da Economia, única entidade da CTA que estava em falta, vai fazer chegar o seu parecer até final de Julho, estando ainda em falta os pareceres da Autoridade Florestal Nacional e do ICNB (Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade), pareceres esses que já se aguardavam na última reunião da CTA.

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- FESTIVAL DE FOLCLORE DA AREPA

Saudou a Secção de Folclore da AREPA, pelo esforço que desenvolveu no sentido de, não se realizando as Festas do Porto Alto, levarem a cabo, no passado sábado, o Festival de Folclore, que antigamente era integrado naquelas festividades.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- FESTIVAL DE FOLCLORE DA AREPA

Associou-se às congratulações endereçadas pela Senhora Vereadora Gabriela dos Santos à AREPA, pela realização do Festival de Folclore.

2- RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Mencionou as reclamações que lhe têm chegado relativamente à recolha de resíduos sólidos urbanos em algumas zonas do Município, nomeadamente fora dos grandes centros, sendo que quer nas zonas um pouco mais afastadas dos centros de Samora Correia e de Benavente, quer nas freguesias mais pequenas, tem-se assistido a uma recolha de sólidos que não é a mais adequada, uma vez que os munícipes se deparam constantemente com alguns contentores completamente atulhados e a deitar por fora, conforme fotografias que lhe foram entregues, e, em alguns casos, com cães

e gatos que usam os restos que transbordam ou ficam junto aos contentores, fazendo poluição e que, de alguma forma, podem constituir perigo de contágio de doenças. Considerou que os horários de recolha ou os equipamentos utilizados na mesma devem ser revistos, por forma a colmatar o entupimento dos locais de recolha de resíduos sólidos, embora reconhecendo que, em alguns casos, tal se deve aos cortes e acumulação de resíduos de verde.

3- EPISÓDIOS DE INSEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Transmitiu, que no decurso da semana anterior tiveram lugar dois episódios de insegurança na área do Município, sendo que um deles foi o incêndio de três viaturas estacionadas na Rua dos Operários Agrícolas, desconhecendo-se ainda se terá sido fortuito.

O outro caso foi o assalto a um camião de transporte de tabaco que ocorreu na Estrada Nacional 119, entre o Campo de Tiro e o Infantado, apesar da viatura se encontrar vazia.

Disse ser mais dois acontecimentos que acumulam à série que já flagela um pouco o concelho de Benavente, pelo que realçou a necessidade de um maior e mais efectivo policiamento e, provavelmente, de um reforço de meios de que os Postos Territoriais da GNR devem dispor para estes casos.

4- QUEIXAS SOBRE PRAGAS DE POMBOS

Referiu algumas queixas relativas às pragas de pombos que continuam a verificar-se um pouco por todo o Município, e que preocupa muito mais quem habita em condomínios, porque foram algumas dezenas de prédios nos quais ocorreram inundações no Inverno, devido a resíduos de pombos ou mesmo a alguns que apareceram mortos, provocando o entupimento de algerozes.

Afirmou, que embora a limpeza dos algerozes seja da competência dos condomínios, não é menos certo que os pombos contribuem activamente para o respectivo entupimento, que não ocorreria tão assiduamente se essa praga fosse mais controlada.

Disse, que sabendo que a Câmara Municipal já tentou algumas soluções, crê que actualmente não está nenhuma em cima da mesa ou a ser testada, e tratando-se dum assunto que continua a preocupar a população, é de opinião que a época de Verão é a altura para tentar minorar ou resolver o problema.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- EPISÓDIOS DE INSEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Associou-se às preocupações trazidas pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, relativamente aos episódios de insegurança que, de alguma forma, vêm afectando as várias localidades do Município de Benavente.

Não sendo a questão da segurança uma competência própria da Câmara Municipal, é-o com certeza alertar as autoridades competentes para esses acontecimentos e para a falta de meios, designadamente humanos, que vêm afectando o Município sistematicamente ao longo dos tempos.

Disse que o Município de Benavente é uma zona de fácil acesso quer para as actividades lícitas, como ilícitas, constituindo um problema com o qual tem que se lidar todos os dias e, portanto, nunca é demais alertar sistematicamente as autoridades competentes.

2- COLOCAÇÃO DE MÉDICOS LATINO-AMERICANOS

Recordou as notícias veiculadas em finais de Abril, princípios de Maio, acerca da chegada de médicos latino-americanos a Portugal, havendo a perspectiva de colocação de médicos que também estão em falta no Município de Benavente.

Todavia, as notícias vêm dando conta da colocação daqueles médicos por vários Municípios do distrito de Santarém, pelo que questionou se a Câmara Municipal fez novos contactos nessa área quer com o ACES 2, quer com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para saber quantos médicos virão para o Município de Benavente, e quando ocorrerá a sua chegada.

Considerou tratar-se duma matéria urgente para tranquilizar as populações, uma vez que a Câmara Municipal obviamente tem sempre uma palavra a dizer.

3- RECLAMAÇÕES RELATIVAS À QUALIDADE DA ÁGUA EM BENAVENTE

Alertou para o facto de que lhe chegaram seis ou sete reclamações relativamente à qualidade da água na freguesia de Benavente, sendo que vários munícipes se queixam que a água apresenta um tom amarelado e sabe mal quando ingerida.

Questionou se essas reclamações também têm chegado à Câmara Municipal e considerou que a existirem para além das que chegaram até si, deverão ser remetidas à Águas do Ribatejo para tentar perceber a razão daquelas constatações por parte dos munícipes, que são também consumidores.

4- ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO EXTRACURRICULAR

Disse que analisou pormenorizadamente as propostas dos Acordos de Colaboração entre a Câmara Municipal e as várias entidades que habitualmente aderem à realização das actividades de enriquecimento extracurricular, tendo verificado que efectivamente no Centro Escolar de Benavente não há horários definidos e não se sabe qual o número de turmas, enquanto no Centro Escolar de Samora Correia está tudo definido.

Questionou se as propostas correspondem a uma transposição das do ano anterior, ou se irão ocorrer modificações, mercê das obras nas escolas EB1 de Benavente e de Samora Correia não estarem concluídas atempadamente para o início do ano lectivo.

Solicitou ao Senhor Vice-Presidente que pudesse fazer o ponto da situação daquelas obras e informasse se existe um *timing* para a sua concretização e finalização, e se tal implicará alteração nos horários dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico.

Acrescentou, que se trata duma questão importante para os pais dos alunos daquelas escolas, porque embora esteja a decorrer o período de férias escolares, este passa rapidamente, e os horários normais poderão ter que passar apenas para o período da manhã ou da tarde, implicando que, em função disso, os pais tenham que fazer alterações na sua vida normal.

5- INVESTIGAÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA AO MUNICÍPIO

Afirmou, que uma vez que a reunião em curso é pública, aproveitaria tal facto para informar, não só em seu nome pessoal, mas também em nome da Comissão Política do Partido Socialista de Benavente, que atentas as notícias que vieram a lume e as explicações que foram avançadas pelo Senhor Presidente relativamente às investigações que a Polícia Judiciária tem feito nos edifícios da Câmara Municipal e a vários cidadãos, nomeadamente ao Senhor Presidente e ao Vereador do Pelouro das Obras Particulares, que o Partido Socialista continua a acreditar no princípio constitucional de presunção de inocência relativamente aos visados, e espera muito sinceramente que as investigações decorram de forma normal e possam, muito

rapidamente, esclarecer a situação, repor a verdade e poder esclarecer não só politicamente os membros do Executivo, mas todos os cidadãos. Disse, que o Partido Socialista ainda acredita que a Justiça possa resolver aquelas situações e reiterou que acredita na presunção da inocência dos visados.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- REUNIÕES EM SEDE DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Considerou que a intervenção do Senhor Vereador Miguel Cardia acerca das reuniões que tiveram lugar em sede de processo de revisão do Plano Director Municipal foi esclarecedora no que respeita ao ponto da situação.

Disse ser fundamental que a Câmara Municipal não permita que se coloquem algumas dificuldades num processo que tem sido tão prejudicial para o Município de Benavente e que já se arrasta há nove anos.

Fez votos para que a metodologia definida na última reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento possa ser cumprida, e que as reuniões de concertação possam ser produtivas de forma a que rapidamente a Câmara Municipal esteja em condições de poder promover a discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal.

2- FESTIVAL DE FOLCLORE DA AREPA

Afirmou, que a Câmara Municipal se associa às congratulações já endereçadas à AREPA, pela realização do Festival de Folclore.

3- RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Solicitou ao Senhor Vereador José Rodrigues da Avó que fosse mais preciso acerca de algumas situações que chegaram ao seu conhecimento quanto a deficiências do funcionamento no serviço de recolha de resíduos sólidos, de forma a que a Câmara Municipal possa perceber do que se trata.

Disse, que quem actualmente percorre as zonas mais limítrofes dos núcleos urbanos depara-se com um conjunto de situações que resultam da actividade de quem tem pequenos lotes de terreno e faz alguma exploração agrícola, nomeadamente com árvores, sendo que os munícipes vêm colocando os respectivos desperdícios nos contentores, também em função da dificuldade da realização de queimadas, provocando algumas dificuldades.

Observou, que a Câmara Municipal tem um conjunto de meios que estão em permanente circulação, nomeadamente carros de recolha dos monos, e vai tentando colmatar aquelas situações, existindo também meios alternativos em Benavente e em Samora Correia que, em situações mais críticas, procuram tentar dar resposta.

Acrescentou, que dará a palavra ao Senhor Vereador Manuel dos Santos para que, de uma forma mais precisa, dê alguns esclarecimentos.

4- EPISÓDIOS DE INSEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Quanto aos episódios de insegurança referidos pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, nomeadamente o incêndio nas três viaturas estacionadas na Rua dos Operários Agrícolas, disse ter tido oportunidade de procurar saber junto da GNR se se tinha tratado de algum acidente, ou de algum acto de vandalismo, não existindo dados que permitam clarificar a situação.

Transmitiu, que a Polícia Judiciária está a investigar a ocorrência, admitindo-se a possibilidade de ter ocorrido qualquer problema no circuito eléctrico duma das viaturas e o incêndio ter-se propagado aos três veículos.

A notícia do veículo pesado de transporte de tabaco que foi alvo de assalto, entronca em situações que já vêm do passado e do facto de Benavente, face às excelentes condições que apresenta no que diz respeito às estradas, facilita que cheguem algumas situações complicadas, como foi o caso dos assaltos às bombas de gasolina, entre outros.

Afirmou, que a Câmara Municipal tem estado atenta e tem procurado junto de quem tem responsabilidades, nomeadamente o Comando da GNR e o Senhor Ministro da Administração Interna do anterior Governo, a quem o Executivo fez chegar um conjunto de preocupações e a necessidade de reforço dos meios existentes no terreno, de forma a haver melhor patrulhamento e melhor segurança para os munícipes.

Crê que se trata duma matéria que a Câmara Municipal tem que continuar a acompanhar e a reivindicar, embora o País não esteja em boas condições e os meios sejam complicados. No entanto, quem tem competência para tomar decisões tem que estar atento à especificidade de cada Município e, no caso concreto de Benavente, devem ser exigidas mais e melhores condições.

5- QUEIXAS SOBRE PRAGAS DE POMBOS

Recordou, que o assunto das pragas de pombos já tinha sido abordado anteriormente em reunião do Executivo, tendo o Senhor Presidente na altura prestado algumas informações sobre a situação.

Atendendo a que efectivamente estão implementados no terreno um conjunto de armadilhas para apanhar os pombos, que têm permitido a recolha de muitas centenas de pombos solicitou ao Senhor Vereador Manuel dos Santos que providencie junto da veterinária municipal para que seja elaborada uma exposição detalhada das medidas que estão a ser tomadas, por forma a divulgar duma forma mais precisa o que está a ser feito.

6- COLOCAÇÃO DE MÉDICOS LATINO-AMERICANOS

Disse, que anteriormente fora solicitada uma reunião à então Ministra da Saúde do anterior Governo, pedido que tem que ser reiterado ao actual detentor da pasta.

Transmitiu, que presentemente a Câmara Municipal se debate com um outro problema que está a surgir na área da saúde, de todo inaceitável, porquanto na sequência de um protocolo que a Santa Casa da Misericórdia de Benavente assinou em Março com a Administração Regional de Saúde para a prestação de alguns serviços, nomeadamente de consultas médicas de especialidade à população do concelho de Benavente e dos concelhos limítrofes, os residentes nos concelhos de Salvaterra de Magos e de Coruche podem usufruir dessas consultas, enquanto os residentes de Benavente têm que se deslocar a Vila Franca de Xira para aceder às mesmas.

Afirmou, que estando a Santa Casa da Misericórdia de Benavente a tratar da situação junto da Administração Regional de Saúde, teve oportunidade de se disponibilizar para os poder acompanhar em todas as *démarches*.

Disse não querer acreditar que haja outros interesses envolvidos e que eventualmente a entrega do Hospital de Vila Franca de Xira à iniciativa privada tenha pressuposto também a inclusão dos utentes de Benavente, não estando os Centros de Saúde em condições de encaminhar os utentes para as consultas de especialidade na Santa Casa da Misericórdia de Benavente.

Observou, que a Câmara Municipal está sensibilizada para a situação e estará ao lado da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Benavente para a procurar reverter.

Informou, que a situação relativa à colocação de médicos no Município de Benavente se mantém, devendo a Câmara Municipal procurar que o Senhor Ministro da Saúde possa receber o Executivo, conforme fora solicitado ao anterior Governo, e que possam ser encontradas as soluções para os graves problemas que o concelho apresenta no que diz respeito à saúde.

7- RECLAMAÇÕES RELATIVAS À QUALIDADE DA ÁGUA EM BENAVENTE

Disse, que tendo estado de férias, não teve conhecimento de qualquer reclamação relativa à qualidade de água na freguesia de Benavente.

Afirmou, que o Senhor Vereador Manuel dos Santos terá oportunidade de se pronunciar sobre a matéria.

8- ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO EXTRACURRICULAR

Observou, que no decurso da presente reunião, o Executivo aprovou a minuta do contrato de empréstimo junto da Caixa de Crédito Agrícola, documento que identifica bem os objectivos desse empréstimo, sendo que um deles é exactamente a recuperação das duas escolas EB1, obras para as quais, como é sabido, não é possível lançar os respectivos concursos sem ter cabimento.

Acrescentou, que aquele contrato está sujeito a visto do Tribunal de Contas, entidade que tem o prazo de um mês para conceder o visto, após o que o processo será objecto de deferimento tácito, e só então o empréstimo será lançado, criando as condições para lançar o concurso de várias empreitadas, e nomeadamente das escolas EB1 de Samora Correia e de Benavente.

Referiu, que o concurso tem que obedecer a toda a prática burocrática e administrativa para que as obras se possam iniciar, pelo que não possui de momento dados para dizer quando é que elas estarão terminadas, embora seguramente até Dezembro o não estejam, perante o calendário que à partida se coloca.

Transmitiu, que o Centro Escolar de Samora Correia irá funcionar nos mesmos moldes, em horário normal, atendendo a que, contrariamente ao receado, não vai haver excesso de alunos e, conseqüentemente não haverá acréscimo de turmas.

Disse, que a proposta de Acordos de Colaboração para as Actividades de Enriquecimento Extracurricular resulta das condições existentes actualmente, tendo apenas que ser adaptada em função da concretização das obras a realizar nas duas escolas EB1, devendo ser então estudada com o Conselho Municipal de Educação, com os pais e com os Agrupamentos de Escolas, a melhor solução para poderem ser aproveitados os espaços e tomar as melhores decisões.

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente deu a palavra ao **SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS**, para que pudesse acrescentar mais algumas explicações no que diz respeito às deficiências apontadas na recolha de resíduos sólidos urbanos, às pragas de pombos e à qualidade da água na freguesia de Benavente.

1- QUEIXAS SOBRE PRAGAS DE POMBOS

Afirmou, que os pombos são um espécie protegida e, como tal a sua recolha constitui um problema não só em Benavente, mas mesmo a nível nacional.

Acrescentou, que irá solicitar à Dra. Vanda Lobato que elabore um relatório das medidas que têm estado a ser tomadas e às anteriores, para ser presente à Câmara Municipal.

2- RECLAMAÇÕES RELATIVAS À QUALIDADE DA ÁGUA EM BENAVENTE

Informou, que não tem chegado à Câmara Municipal qualquer reclamação acerca da qualidade da água.

Acrescentou, que nas duas últimas semanas têm ocorrido na freguesia de Benavente algumas roturas e algumas reparações levadas a efeito pela Águas do Ribatejo, nomeadamente na substituição de torneiras que fazem o controlo dos circuitos, e perante a necessidade de fechar a conduta distribuidora, é natural que tal tenha provocado alguma perturbação na rede.

Disse que, contudo, irá tentar perceber o que se passa.

3- RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Considerou que o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó não estará certamente a pôr em dúvida ou em causa os serviços técnicos da Câmara Municipal que fazem o acompanhamento do ambiente, ou a própria actuação do Vereador do Pelouro que, no dia-a-dia, vai fazendo o respectivo acompanhamento.

Disse, que já foram experimentados todos os horários, com várias tentativas de os adaptar à problemática do lixo em excesso junto aos contentores, não se tendo conseguido resolver a questão.

Afirmou que também tem conhecimento da existência de algumas fotografias e gostaria que todas as existentes lhe pudessem chegar, para que ele tente resolver o problema.

Referiu, que se o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó tiver oportunidade de atentar nessas fotografias, constatará qual o tipo de resíduos sólidos urbanos que se encontram depositados.

Informou, que a Câmara Municipal tem cinco circuitos diários e, para além destes, tem duas viaturas de recolha de monos que espaçadamente, quando não há monos, fazem também a recolha de lixos soltos junto aos contentores. Existem também nos estaleiros de Benavente e de Samora Correia, mini brigadas com pequenas viaturas que, durante o dia e nos núcleos urbanos mais consolidados, vão fazendo essa recolha.

Observou, que das pesagens na estação de transferência da ECOLEZÍRIA é possível confirmar que Benavente é certamente o Município que mais lixo deposita e mais dinheiro paga mensalmente àquela entidade.

Transmitiu, que na sequência duma fotografia que foi publicada no jornal "O Mirante", de um contentor na Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão, teve oportunidade de passar naquela arruamento no decurso da semana anterior, tendo-se deparado com o contentor rigorosamente nas mesmas condições de quando foi fotografado. Acrescentou que no período da manhã, antes de iniciar o seu horário normal de trabalho, deslocou-se novamente a Santo Estêvão e, apesar da recolha do lixo ser feita naquela freguesia dia sim, dia não, e todos os outros contentores se encontrarem meios, após o fim-de-semana, verificou a existência de dois contentores no centro da aldeia precisamente nas mesmas condições que no dia em que foi feita a fotografia publicada, embora desta feita não estivessem lá resíduos sólidos urbanos, mas sim RCD (resíduos de construção e demolição), para os quais há legislação própria.

Disse que por vezes, ao abrir os contentores, é possível ver que estes contêm caixas de papelão de grandes dimensões, não permitindo o depósito de mais lixo.

Afirmou, que a utilização dos contentores para o depósito de desperdícios de verdes e de electrodomésticos, entre outros, é um problema com o qual a Câmara Municipal se depara, sendo completamente impossível arranjar horários adequados para que a recolha produza o efeito que todos pretendem.

Se não houver, por parte da população, algum cuidado com as preocupações da higiene urbana e da saúde pública, e se não for criada no País uma legislação que

obrigue todos a tratarem o lixo que produzem, não restam dúvidas que não horários adequados nem outra forma de se poder resolver a questão.

Disse que irá continuar a trabalhar para, de alguma forma, tentar melhorar a situação mas nos tempos que correm e perante o civismo das pessoas, não há lixo que resista.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ, pedindo o uso da palavra, reforçou as palavras do Senhor Vereador Manuel dos Santos, lembrando que a Câmara Municipal já discutiu a questão dos detritos animais e chegou também à conclusão que se efectivamente não for o civismo da população e os hábitos saudáveis e comunitários, em que se respeitem a si próprios e aos outros, não entupindo os contentores com lixos que têm recolha própria estipulada.

Não considera que os horários de recolha tenham que ser revistos, mas sim os circuitos e a periodicidade, embora reconheça que nada impede que, ao fim duma hora, os contentores fiquem como estavam, à semelhança de situações das quais tem conhecimento.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse também ter recebido, da parte do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, a indicação de que os contentores na Rua Manuel Martins Alves se apresentam cheios ao fim-de-semana, de há um mês a esta parte.

Acrescentou, que se trata efectivamente duma questão de civismo, porquanto uma vez que existem outros contentores livres, os munícipes podiam perfeitamente deslocar-se um pouco e fazer uma melhor utilização daquele equipamento.

Opinou, que a Câmara Municipal deve ter alguma atitude fiscalizadora acerca da deposição indevida de resíduos, e actuar sem contemplações para com quem não tem respeito pelos outros.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS, pedindo o uso da palavra, disse que na passada sexta-feira deu indicações aos serviços de fiscalização e à Eng.^a Carla Pardão, que actualmente está a fazer o acompanhamento do ambiente, para tentarem identificar a origem dos lixos depositados nos dois contentores da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão, por forma a poder conversar com quem os produziu e sensibilizar para o problema.

Afirmou, que a recolha de lixo naquela freguesia é feita dia sim, dia não, porque não é produzido lixo em quantidade para encher os contentores.

Acrescentou, que a Câmara Municipal está a tentar otimizar os circuitos de recolha, não só pelos motivos apontados, sendo os contentores mais afastados dos núcleos urbanos atractivos para o depósito dos resíduos anteriormente referidos, mas também por uma questão de economia de custos.

Seguidamente, o **SENHOR VICE-PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- TAÇA DO MUNICÍPIO / REUNIÃO PREPARATÓRIA

Deu conta, que realizou com os clubes de futebol da área do Município a reunião preparatória da Taça do Município, no decurso da qual foi efectuado o respectivo sorteio, de que resultou que no dia dez, pelas dezassete horas, disputar-se-ão os dois jogos de apuramento entre o Grupo Desportivo de Benavente e o Grupo Desportivo de Samora Correia, e entre o Sport Clube Barrosense e a AREPA. No dia onze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, disputar-se-ão os terceiros e quarto lugares, e às dezoito horas disputar-se-á a final.

Acrescentou, que por decisão dos clubes, os jogos terão a duração de setenta minutos.

Disse ter sido também abordada a questão de que tem sido comum, ao longo daqueles torneios, haver uma acção de solidariedade, não tendo sido apresentada qualquer proposta por parte dos clubes, pelo que tal está a ser objecto de análise e oportunamente virá à Câmara Municipal essa informação, por forma a que o torneio possa ter também um objectivo de carácter social e poder ajudar alguma instituição ou alguém em particular.

Ponto 27 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Candidaturas QREN – Redução da Comparticipação Nacional – Propostas de Acordos de Parceria;
- Contratação de Empréstimo entre o Município de Benavente e a Caixa de Crédito Agrícola, até ao montante de 1.258.315 euros – Minuta do contrato;
- Concurso de Ajuste Directo – Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 2 meses e meio – 46 Jardins;
- Concurso de Ajuste Directo – Prestação de serviços tendo em vista a execução de passeiras elevadas/lombas reductoras de velocidade;
- Concessão de licença especial de ruído;
- Licenciamento e Autorização de Edificação;
- Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 151 de 1979 / Pedido de emissão de Aditamento ao Alvará / Junção de documentos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e nove minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.